



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Relatório da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (EFCP) com as Conclusões dos Trabalhos de Revisão/Procedimentos de Auditoria às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República, realizada em 27 de Setembro de 2009.

## **PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA - PSD**

### **A. Considerações Gerais**

**1.** Os procedimentos de auditoria adoptados na Revisão às Contas da Campanha para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República, realizada em 27 de Setembro de 2009, do **Partido Social Democrata**, daqui em diante designado por PSD ou apenas por Partido, contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:

(i) Análise às principais rubricas das Contas da Campanha Eleitoral. As conclusões desta análise estão descritas na Secção B deste Relatório.

(ii) Exame com aplicação de procedimentos limitados de auditoria adoptados por AB – António Bernardo, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Unipessoal, Lda. (AB – António Bernardo) e efectuados de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado incluiu:

a) Verificação, numa base de amostragem, do suporte documental das quantias registadas nas várias rubricas de Despesas e de Receitas;

- b) Análise da razoabilidade das despesas pagas através da comparação dos preços facturados com os preços padrão disponibilizados pela ECFP;
- c) Verificação de que todas as acções e meios foram reflectidos nas contas;
- d) Verificação da correspondência entre a informação nas listas de acções e meios preparadas pelo Partido e as informações recolhidas pela ECFP;
- e) Análise dos extractos bancários e da reconciliação bancária da conta bancária afecta à Campanha e realização de procedimentos alternativos, com vista à validação dos saldos de fornecedores, considerados adequados nas circunstâncias;
- f) Verificação do cumprimento da legislação aplicável (Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho, doravante designada apenas por Lei 19/2003 e Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de Janeiro, de aqui em diante mencionada apenas por LO 2/2005), dos Acórdãos do Tribunal Constitucional e das Recomendações da ECFP sobre prestação de contas, nomeadamente as seguintes:
- Existência de apenas uma conta bancária;
  - Depósito no Banco de todas as angariações de fundos dentro dos prazos estipulados;
  - Verificação de que todas as Angariações de fundos resultaram de eventos ou actividades de angariação de fundos e foram realizadas por pessoas singulares e não anónimas através de cheque, transferência bancária ou outro meio que não em dinheiro;
  - Identificação dos eventos ou actividades que originaram angariação de fundos;
  - Verificação do correcto registo e valorização dos donativos em espécie a preços de mercado;
  - Verificação de que todas as despesas foram autorizadas e pagas por cheque e não em dinheiro, excepto se não ultrapassaram os limites legais estipulados;

- Verificação de que as despesas não excederam o limite máximo permitido e que foram realizadas dentro do prazo legal;
  - Existência de documento certificativo das Contribuições efectuadas pelo Partido.
2. O relatório emitido por AB – António Bernardo em 11 de Junho de 2010, incluído em Anexo, faz parte integrante deste Relatório da ECFP, sendo a sua leitura indispensável para uma integral compreensão dos assuntos neste tratados.
  3. O Relatório de Auditoria que a ECFP ora envia à apreciação do **PSD**, para além de apresentar, na Secção B, um resumo das Contas de Receitas e Despesas de Campanha, sintetiza, na Secção C, as limitações constatadas/situações de impossibilidade de conclusão, anomalias, incorrecções e incumprimentos detectados em resultado do trabalho de análise efectuado pela ECFP e por AB – António Bernardo às Contas da Campanha Eleitoral. Na Secção D é apresentada a Conclusão formal deste trabalho e na Secção E é apresentada uma Ênfase.
  4. A ECFP solicita ao PSD que comente as questões postas a cada um dos Pontos cujas conclusões são sinteticamente apresentadas na Secção C deste Relatório da ECFP. Se não for facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares manter-se-ão as conclusões constantes deste Relatório no Parecer.
  5. De entre as incorrecções, situações anómalas e de falta de informação identificadas pela ECFP e por AB – António Bernardo no decurso dos trabalhos de auditoria às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República, realizada em 27 de Setembro de 2009, salientam-se, pela sua materialidade e gravidade, as seguintes:
    - As receitas e despesas da Campanha foram realizadas por montantes abaixo dos orçamentados, sendo as divergências, nalguns casos, de difícil compreensão (ver Ponto 1 da Secção C);
    - Foram abertas diversas contas bancárias específicas para a Campanha, não tendo sido possível confirmar os respectivos saldos e não foi obtida a evidência do encerramento dessas contas (ver Ponto 2 da Secção C);

- Existe uma divergência entre o montante das dívidas a fornecedores evidenciadas no Balanço e a informação do Balancete do Razão, pelo que o passivo poderá estar subavaliado (ver Ponto 3 da Secção C);
- Existem dívidas a pagar que não foram reflectidas no Balanço, pelo que o passivo poderá estar subavaliado (ver Ponto 4 da Secção C);
- Há a possibilidade de existirem receitas relacionadas com o produto das actividades de angariação de fundos que não foram registadas. Existe, igualmente, a possibilidade de haver despesas que também não foram registadas, pelo que as receitas e despesas da Campanha poderão estar subavaliadas (ver Ponto 5 da Secção C);
- Existe a possibilidade de acções e meios de Campanha não terem sido reflectidos nas Contas da Campanha, pelo que as receitas e despesas poderão estar subavaliadas (ver Ponto 6 da Secção C);
- Há Contribuições do Partido que não foram reflectidas nas Contas da Campanha, pelo que existe uma subavaliação das receitas e do Resultado da Campanha. As contribuições efectuadas pelas estruturas não foram certificadas pelos órgãos competentes e existem contribuições que foram efectuadas após o acto eleitoral (ver Ponto 7 da Secção C);
- É impossível à ECFP concluir sobre a razoabilidade de alguns meios e serviços relacionados com Contribuições em espécie efectuadas pela Comissão Política Distrital da Madeira e verificar a sua relação com a Campanha (ver Ponto 8 da Secção C);
- É impossível à ECFP verificar a razoabilidade dos montantes das despesas pagas e registadas referentes a alguns meios e serviços utilizados pela Campanha (ver Ponto 9 da Secção C);
- A ECFP necessita de esclarecimentos quanto ao critério de imputação de custos à Campanha Eleitoral para a A.R. , no âmbito do ciclo eleitoral das três campanhas de 2009 (ver Ponto 10 da Secção C);
- Existem despesas que foram facturadas após o acto eleitoral. É impossível à ECFP verificar a sua relação com a Campanha (ver Ponto 11 da Secção C);
- É impossível à ECFP confirmar a localização de todos os outdoors identificados pelo Partido e existem divergências entre as quantidades observadas pela ECFP e as declaradas pelo Partido (ver Ponto 12 da Secção C);
- Não foi obtida resposta ao pedido de confirmação de saldos e transacções efectuado aos fornecedores. Impossibilidade de confirmar a

correção dos valores pagos a Fornecedores e da despesa reconhecida nas Contas (ver Ponto 13 da Secção C);

- Existe um deficiente controlo da receita e da despesa (ver Ponto 14 da Secção C);
- Existe subavaliação das receitas da Campanha na sequência da redistribuição de excedentes da subvenção estatal (ver Ponto 15 da Secção C); e
- Existe incerteza quanto à eventual devolução ao Estado do montante do IVA eventualmente reembolsado no âmbito da campanha e que tenha sido objecto de Subvenção Estatal. É impossível quantificar tal montante face à informação disponível (ver Ponto 16 da Secção C).

## **B. Informação Financeira**

- 1.** O PSD, no âmbito das actividades desenvolvidas na Campanha Eleitoral para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República, realizada em 27 de Setembro de 2009, apurou receitas no total de 2.918.664,92 euros e despesas de montante igual (montantes apurados após Contas rectificadas e remetidas à ECFP, pelo Partido, em 21-05-2010). Face aos montantes das receitas e das despesas apresentadas, apura-se um Resultado nulo com a Campanha.

Expurgando o efeito das Contribuições em Espécie efectuadas pelo Partido, no montante de 137.461,37 euros, apuram-se receitas no total de 2.781.035,50 euros e despesas de igual montante.

O financiamento das despesas da Campanha, expurgando o efeito das Contribuições em Espécie, foi substancialmente assegurado através de Subvenção Estatal (recebida em 2010), no montante de 2.456.590,85 euros, que cobriu cerca de 88% das despesas da Campanha e através de Contribuições Financeiras do Partido, no montante de 318.737,70 euros, que cobriram cerca de 11% das despesas da Campanha. Para além dessas receitas foram obtidas receitas provenientes de actividades de angariação de fundos, no montante de 5.875,00 euros.

O resultado da Campanha apresentado no Balanço é igualmente nulo. Contudo, o Balanço apresentado pelo Partido (após Contas rectificadas e

remetidas à ECFP, pelo Partido, em 21-05-2010) é reportado ao dia da prestação de contas e não à data do acto eleitoral.

2. Os mapas de Receitas e de Despesas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República, realizada em 27 de Setembro de 2009, apresentados pelo PSD, registam os valores seguintes:

<b>Receitas e Despesas da Campanha Eleitoral para a Assembleia da República 27.09.2009</b>		
<u>Despesas</u>		<u>Receitas</u>
Despesas	2.918.664,92	2.456.590,85 Subvenção Estatal
		456.199,07 Contribuições do Partido
		5.875,00 Angariação de Fundos
<u>Resultado</u>	-	-
	<u>2.918.664,92</u>	<u>2.918.664,92</u>

O total das Receitas foi inferior em 421.335,08 euros ao montante orçamentado, que era de 3.340.000,00 euros (ver Ponto 1 da Secção C).

O total das Despesas foi inferior em 421.335,08 euros ao montante orçamentado, que era de 3.340.000,00 euros (ver Ponto 1 da Secção C).

3. As Despesas de Campanha, de 2.918.664,92 euros, decompõem-se como segue:

<u>Sub Rubricas</u>	<u>Valor</u>	
Concepção da Campanha, Agências de Comunicação e Estudos de Mercado	94.337,05	3%
Propaganda, Comunicação Impressa e Digital	1.613.785,26	55%
Comícios e Espectáculos	206.859,75	7%
Brindes e Outras Ofertas	222.585,80	8%
Custos Administrativos e Operacionais	780.388,54	27%
Outras Despesas Financeiras	708,52	0%
	<u>2.918.664,92</u>	

O limite máximo admissível para as despesas da Campanha – 8.153.640 euros – não foi atingido.

4. O PSD declarou o montante de 5.875,00 euros referente ao produto de actividades de angariação de fundos nesta Campanha para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República, situação que se considera estranha para um Partido com significativa representação eleitoral e que declara ter

gasto cerca de 2.781.203,55 euros em despesas de Campanha, expurgando o efeito de Contribuições em Espécie efectuadas pelo Partido. A ECFP considera este valor de angariação de fundos como sendo muito reduzido e substancialmente inferior ao obtido na Campanha Eleitoral de 2005 (352.935,66 euros), podendo, eventualmente, estar subavaliado. Os donativos/fundos recebidos durante a Campanha poderão estar a ser contabilizados no Partido e não na Campanha procedimento este que, a confirmar-se, não seria adequado. A ECFP solicita que o PSD indique qual o montante dos fundos angariados pelo Partido durante o período de Campanha e contabilizados como receita do Partido (ver Ponto 5 da Secção C).

5. Relativamente à anterior Eleição para a Assembleia da República de 2005, o Partido apresentou receitas no montante total de 3.079.709,53 euros e despesas no montante total de 4.737.821,53 euros, tendo sido apurado um resultado negativo com a Campanha no montante de 1.658.112,00 euros.

<b>Receitas e Despesas da Campanha Eleitoral para a Assembleia da República - 20.02.05</b>			
<i>Despesas</i>		<i>Receitas</i>	
Despesas	4.737.821,53	2.254.717,00	Subvenção Estatal
		470.555,14	Contribuições do Partido
		352.935,66	Angariação de Fundos
		1.501,73	Receitas Financeira
<i>Prejuízo</i>	-1.658.112,00		
	<u>3.079.709,53</u>	<u>3.079.709,53</u>	

O PSD gastou em 2009 menos 1,8 milhões de euros do que em 2005 (cerca de 38% do total da despesa apresentado na Eleição de 20 de Fevereiro de 2005). A despesa na Campanha de 2005 foi de 4,7 milhões de euros. No que se refere à receita, o Partido recebeu, em 2009, menos 347 mil euros de produto de actividades de angariação de fundos relativamente a 2005 (ver Ponto 5 da Secção C).

6. O Balanço da Campanha é referente à data da prestação das Contas e apresenta, após rectificação das Contas da Campanha (ocorrida em 21-05-2010), o Activo com o total de 2.545.219,06 euros, correspondendo (i) o montante de 2.456.590,85 euros, a Subvenção Estatal a receber (recebida da Assembleia da República em 2010) e (ii) o montante de 88.628,21 euros, ao saldo de Depósitos à Ordem. O saldo de Depósitos à Ordem, apresentado no

balanço rectificativo não corresponde ao do balancete rectificativo (ver Ponto 2 da Secção C).

O total do Passivo, no montante de 2.545.219,06 euros, compreende (i) o montante de 89.218,43 euros referente às dívidas a pagar aos fornecedores da Campanha, após encerramento das Contas da Campanha e (ii) o montante de 2.456.000,63 euro que o PSD considera referente ao valor a devolver ao Partido relativo aos adiantamentos efectuados por conta da Subvenção Estatal, procedimento contabilístico este que, sublinhe-se e como seguidamente se referirá, o Tribunal Constitucional não aceita.

A dívida a pagar aos fornecedores, evidenciada no Balanço, no montante 89.218,43 euros diverge do balancete apresentado pelo Partido, à data do encerramento das Contas da Campanha que evidencia o montante de 104.533,33 euros (ver Ponto 3 da Secção C).

Ora, subsistindo dívidas de 89.218,43 euros a fornecedores da Campanha (ou de 104.533,33 euros como refere o Balancete do Razão apresentado pelo Partido, à data do encerramento das Contas da Campanha) a ECFP não entende porque é que a Campanha vai reembolsar/reembolsou 2,4 milhões de euros ao Partido sem ter pago antes todas as dívidas a fornecedores. Estas dívidas deveriam ter sido pagas através da Conta Bancária da Campanha, como dispõe o n.º 3 do artigo 15.º da Lei 19/2003 e sem que o PSD as tivesse que assumir, visto haver fundos suficientes na conta bancária da campanha para tal. Só após o pagamento da totalidade das dívidas da Campanha e fechado e apurado o resultado das contas se poderia então proceder ao retorno ao PSD do excedente.

O montante de 2.456.000,63 euros referente ao valor a reembolsar ao Partido por conta dos adiantamentos efectuados por conta da Subvenção Estatal é divergente do montante evidenciado no "Balancete de Centros de Custo" apresentado pelo Partido, à data do encerramento das Contas da Campanha. O "Balancete de Centros de Custo" evidencia o montante de 2.662.000,00 euros de adiantamentos para a Campanha Eleitoral e o montante de 15.267,77 euros de Retenções na Fonte do Trabalho Independente (ver Ponto 4 da Secção C). No entanto, a ECFP adianta que, de acordo com a Jurisprudência do Tribunal Constitucional (nomeadamente os Acórdãos 316/2010, de 14 de Julho, 19/2008, de 15/01, 567/2008, de 25/11 e



167/2009, de 01/04) não há adiantamentos à campanha por conta da Subvenção Pública, mas sim Contribuições dos Partidos à Campanha, que devem ser registados como Receita de Campanha e que serão devolvidos ao (s) Partido (s) aquando do encerramento da Conta Bancária da Campanha, caso haja saldo para tal.

O Resultado da Campanha está apresentado na rubrica de Fundos Próprios e é nulo.

**C. Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria ou Incorreções e Incumprimentos Verificados Relativamente às Contas de Campanha**

**1. Receitas e Despesas da Campanha Realizadas Por Montantes Inferiores aos Orçamentados, Sendo as Divergências, Nalguns Casos, de Difícil Compreensão**

O total das Receitas, no montante de 2.918.664,92 euros, foi inferior em 421.335,08 euros ao montante orçamentado, que era de 3.340.000,00 euros, como se demonstra, sublinhando-se a enorme disparidade entre os valores de donativos e angariações de fundos orçamentados (140.000 euros) e os valores efectivamente declarados como tendo sido recebidos (5.875 euros)

Categoria	Valor		
	Real	Orçamento	Desvio
Subvenção Estatal	2.456.590,85	2.850.000,00	-393.409,15
Contribuição de Partidos Políticos	456.199,07	350.000,00	106.199,07
Donativos e Angariação de Fundos	5.875,00	140.000,00	-134.125,00
<b>Total das Receitas</b>	<b>2.918.664,92</b>	<b>3.340.000,00</b>	<b>-421.335,08</b>

Também o total das Despesas, no montante de 2.918.664,92 euros, foi inferior em 421.335,00 euros ao montante orçamentado, que era de 3.340.000,00 euros, como se demonstra, salientando-se o enorme desvio entre os custos administrativos e operacionais orçamentados de 180.000 euros e o valor efectivamente reconhecido nas contas de Campanha, no

montante de 780.388,54 euros – única rubrica, aliás, em que a despesa orçamentada é inferior (bastante inferior, acrescente-se) à despesa realmente efectuada -, o que pode fazer supor que o PSD está a onerar a Campanha com custos administrativos que deveriam estar reconhecidos nas contas do Partido, para maximizar a Subvenção Estatal de Campanha. A ECFP solicita que o PSD indique qual o montante dos custos administrativos e operacionais contabilizados pelo Partido durante o período de Campanha e reconhecidos como custos do Partido e sua comparação com os meses anteriores em que não houve Campanhas.

Categoria	Valor		
	Real	Orçamento	Desvio
Concepção da Campanha, Agências de Comunicação e Estudos de Mercado	94.337,05	300.000,00	-205.662,95
Propaganda, Comunicação Impressa e Digital	1.613.785,26	1.950.000,00	-336.214,74
Comícios e Espectáculos	206.859,75	400.000,00	-193.140,25
Brindes e Ofertas	222.585,80	340.000,00	-117.414,20
Custos Administrativos e Operacionais	780.388,54	180.000,00	600.388,54
Outras Despesas Financeiras	708,52	170.000,00	-169.291,48
<b>Total das Despesas</b>	<b>2.918.664,92</b>	<b>3.340.000,00</b>	<b>-421.335,08</b>

Verificaram-se desvios significativos entre os valores realizados da despesa e da receita e os valores orçamentados, nomeadamente nas principais rubricas da receita e da despesa. Apesar de o desvio orçamental não estar sujeito a cominação legal é relevante para o trabalho de auditoria saber a razão dos desvios apontados. Nesse sentido, solicita-se ao PSD que indique a razão para tais desvios, designadamente quanto às receitas com angariações de fundos e quanto aos custos administrativos e operacionais.

**2. Abertura de Diversas Contas Bancárias. Impossibilidade de Confirmar os Saldos Bancários. Não Disponibilização ao Tribunal Constitucional de Evidência do Encerramento das Contas Bancárias.**

O Partido procedeu à abertura de diversas contas bancárias para a Campanha para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República realizada em 27 de Setembro de 2009. De acordo com o n.º 3 do artigo 15.º da Lei 19/2003 deve ser aberta uma conta específica para as actividades da campanha eleitoral, na qual "...são depositadas as respectivas receitas e movimentadas todas as despesas relativas à campanha".

O montante de 88.628,21 euros evidenciado no Balanço da Campanha reportado à data da prestação das Contas, na rubrica de Bancos, não corresponde ao saldo do balancete rectificativo que é de 88.421,21 euros. Para o facto acresce a situação de existir um saldo credor na Comissão Política Distrital do Porto e a reconciliação bancária da Comissão Política Distrital de Coimbra não se apresentar correcta por não terem sido levados em consideração os movimentos do extracto bancário de Novembro e Dezembro de 2009.

Também não foi obtida evidência do encerramento das contas bancárias abertas especificamente para a Campanha em apreço.

Adicionalmente, não foi possível à auditoria verificar que o montante de 2.456.590,85 euros recebido a título de Subvenção Estatal da Assembleia da República deu entrada nas contas bancárias da Campanha.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República de 27 de Setembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 1.1 - que:

*"O Partido abriu 20 contas para a Campanha Eleitoral da Assembleia da República, uma por cada distrital, excepto Leiria, e ainda uma para cada uma das Estruturas Regionais dos Açores e da Madeira tendo comunicado ao Tribunal Constitucional, em devido tempo, apenas uma, a conta aberta pela sede nacional;"*

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República de 27 de Setembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 5.2.1 - que:

*"O PSD apresentou contas rectificadas ao Tribunal Constitucional o que levou a alterações do balanço, relativamente às contas entregues em 05-01-2010. No entanto, o novo balanço não coincide com o balancete rectificativo relativo à*

campanha eleitoral. Assim, no activo, o valor de bancos é de 88.628,21 € mas no balancete esse valor é de 88.421,21 €.

(...)

O balanço de Campanha apresenta um saldo de 88.628,21 €. O Partido abriu, pelo menos 20 contas, de acordo com as conciliações bancárias apresentadas à data de Dezembro de 2009.

De acordo com as reconciliações bancárias em 17-12-2009 as seguintes contas tinham saldo:

<b>Estrutura</b>	<b>Saldo (€)</b>
Sede Nacional	84.320,01
Braga	78,90
Castelo Branco	39,20
Setúbal	0,29
Viana do Castelo	693,99
Évora	147,20
Vila Real	203,47
Viseu	722,19
Porto	-337,05
Aveiro	3,73
Lisboa AM	1.993,22
Coimbra	762,98
<b>TOTAL</b>	<b>88.628,13</b>

Verifica-se a existência de um saldo credor no Porto. Por outro lado, a reconciliação bancária de Coimbra não estava correcta porque não foi tido em conta um extracto de Novembro e Dezembro de 2009. O saldo correcto a 14-12-2009 seria de 555,39 €, e o saldo de 88.420,53 €. O extracto não foi considerado nas contas rectificadas entregues ao Tribunal, uma vez que o saldo se mantém. Aliás, como já referido, o saldo apresentado no balanço rectificado não corresponde ao do balancete rectificado.”

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República de 27 de Setembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 1.1 - que:

“O Partido não entregou as Declarações do Banco a confirmar o encerramento das contas da Campanha, tendo os serviços do Partido confirmado verbalmente não estarem ainda encerradas algumas das contas bancárias abertas para o efeito, e não possuir comprovação do encerramento das restantes, embora algumas tenham já saldo nulo. Refira-se ainda que o Partido Social Democrata efectuou pagamentos de despesas a partir de 19

*contas abertas para a campanha além da indicada ao Tribunal Constitucional e que não foram objecto de comunicação;”*

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República de 27 de Setembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 4 - que:

*“Das 20 contas apenas uma foi comunicada ao Tribunal Constitucional. Não foi apresentada evidência do encerramento de nenhuma das 20 contas, sendo que pelo menos em 13 casos, as contas apresentavam saldo à data da entrega das contas ao Tribunal Constitucional.”*

Face ao exposto, conclui-se que o PSD não deu cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 15.º da Lei 19/2003 por ter aberto mais do que uma conta bancária, pelo que se solicita a eventual contestação.

Solicita-se, também, ao PSD o envio da reconciliação da divergência entre o saldo de Bancos apresentado no Balanço da Campanha, reportado à data da prestação das Contas, e o saldo constante no Balancete do Razão, na mesma data. Adicionalmente, solicita-se o envio do comprovativo do encerramento das contas bancárias e evidência de que a Subvenção Estatal foi recebida e depositada na(s) conta(s) bancária(s) da Campanha.

### **3. Divergência entre o Montante das Dívidas a Fornecedores Evidenciada no Balanço e a Informação Constante do Balancete do Razão. Passivo Eventualmente Subavaliado**

O montante de 89.218,43 euros, apresentado no Passivo, é referente ao valor das dívidas a pagar aos fornecedores após o encerramento das Contas da Campanha. Contudo, o Balancete do Razão à data do encerramento das Contas evidencia o montante de 104.533,33 euros.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República de 27 de Setembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 5.2.2 - que:

*“À data de 27/09/2009 a dívida a fornecedores era de 89.218,43 € segundo a lista incluída no anexo ao balanço entregue pelo PSD. A lista constante desse anexo não coincide com o balancete final entregue pelo Partido, uma vez que nesse balancete, o saldo em dívida é de 104.533,33 €. Tal como referido, o balanço apresentado não coincide com o balancete contabilístico.”*

Face ao exposto, solicita-se ao Partido que indique qual o montante efectivamente em dívida aos fornecedores e que justifique a diferença de 15.314,90 euros, existente entre o montante das dívidas a pagar a fornecedores evidenciado no Balanço e o montante evidenciado no Balancete do Razão.

Adicionalmente, solicita-se ao PSD informação sobre se o saldo em dívida a fornecedores ainda subsiste ou se já foi pago em parte ou na totalidade. Pede-se, nesse caso, a indicação da data e do meio de pagamento e da entidade que o efectuou. Solicita-se, ainda, o envio dos comprovativos desses pagamentos.

#### **4. Dívidas a Pagar não Reflectidas no Balanço – Passivo Eventualmente Subavaliado**

O montante de 2.456.000,63 euros, apresentado no Passivo, refere-se ao valor a reembolsar ao Partido por conta dos adiantamentos efectuados por conta da Subvenção Estatal. Contudo, o “Balancete de Centros de Custo” apresentado pelo Partido evidencia o montante de 2.662.000,00 euros de adiantamentos para a Campanha Eleitoral e o montante de 15.267,77 euros de Retenções na Fonte do Trabalho Independente.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República de 27 de Setembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 5.2.2 - que:

*“O Partido considerou no balanço que a Campanha lhe devia a quantia de 2.456.000,53 € referente a adiantamentos a serem devolvidos após o pagamento pela Assembleia da República, da subvenção. Na verdade, de acordo com o balancete de centro de custos entregue pelo Partido, existe uma dívida ao Estado de 15.267,77 € de retenções na fonte do Trabalho Independente e 2.662.000,00 € de adiantamentos para a Campanha Eleitoral. Somos de opinião que a apresentação no balanço não está correcta.”*

Face ao exposto, solicita-se ao Partido informação sobre a divergência apurada entre o que designa como “o montante dos adiantamentos efectuados pelo Partido por conta da Subvenção Estatal” evidenciado no Balanço e aquele que se encontra expresso no “Balancete de Centros de Custo”, ambos reportados à data do encerramento das Contas da Campanha.

Adicionalmente, solicita-se informação sobre o facto de o saldo em dívida ao Estado não ter sido apresentado no Balanço de encerramento das Contas da Campanha. Solicita-se, ainda ao PSD informação sobre se esse saldo ainda subsiste ou se já foi pago em parte ou na totalidade. Pede-se, nesse caso, a indicação da data e do meio de pagamento e da entidade que o efectuou. Solicita-se ainda, o envio do comprovativo desse pagamento.

**5. Receitas com o Produto da Actividade de Angariação de Fundos Não Registadas. Despesas de Campanha Eventualmente Não Reflectidas nas Contas da Campanha. Despesas e Receitas da Campanha Eventualmente Subavaliadas**

O PSD declarou o montante de 5.875,00 euros referente ao produto de actividades de angariação de fundos nesta Campanha para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República, situação que se considera estranha para um Partido com significativa representação eleitoral e que declara ter gasto cerca de 2,9 milhões de euros em despesas de Campanha.

Adicionalmente, de acordo com informações sobre as actividades e eventos da campanha, obtidas pela ECFP através de (i) verificações físicas no terreno relativamente a acções de campanha, (ii) recolha de notícias de eventos e (iii) acompanhamento do sitio do Partido na *Internet*, foram identificadas Acções, nomeadamente Jantares/Almoços de apresentação da Candidatura, Jantares/Almoços de angariação de fundos e Jantares/Almoços de encerramento da Campanha nos quais ocorreram actividades de angariação de fundos.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República de 27 de Setembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 5.1.1 - que:  
*"(...) relativamente ao PSD foram detectadas pela ECFP angariações de fundos não reportadas ao Tribunal Constitucional, conforme se discrimina no quadro seguinte:*

<b>Distrito</b>	<b>Relatórios ECFP</b>					<b>Partido</b>	
	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa</b>	<b>(...)</b>	<b>Lista Acções</b>	<b>Custo Identificado</b>
Aveiro	18-9-09	Jantar comício Angariação de fundos	23.635,00 €	28.400,00 €	(…)	sim	2.189,00
							10.945,00
Guarda	7-9-09	Almoço de apresentação de Candidatura à comunicação Social no Hotel Vanguarda	40 pessoas pagantes; 11/12€ por pessoa	- Total factura: 480€ Pago pelo orçamento das legislativas 2009	(…)	Não	Não identificado
Guarda	24-9-09	Jantar de Campanha no feminino - Restaurante Dom Papão - Guarda	200 Pessoas; 170 Pagantes; 30 não pagantes; 25 JSD + 5 candidatos; 11€ por pessoa;	Total factura: 280€		Não	Não identificado
Portalegre	25-9-09	Jantar de encerramento da Campanha - Restaurante O Leitão, em Caia	Cada participante, cerca de 70, pagou 7 €, que foram entregues ao Director de Campanha para pagamento ao restaurante. Não foram emitidos recibos.	490,00 €	(…)	Não	Não identificado
Setúbal	23-9-09	Almoço da candidatura no restaurante O Quintal	350 pessoas pagaram 12,5 € cada	4.375,00 €	(…)	Não	Não identificado

*Realça-se que 4 destas acções não constam da lista de acções que o Partido apresentou ao Tribunal Constitucional. Em pelo menos 3 casos, a despesa foi superior ao Salário Mínimo Nacional, de acordo com a informação dos monitores.”*

Face ao exposto, solicitam-se esclarecimentos quanto à razão de quatro das Acções acima descritas não terem sido incluídas na Lista de Acções e Meios apresentada pelo Partido ao Tribunal Constitucional, uma vez que o custo (de três das acções) foi superior a um salário mínimo nacional mensal. Solicita-se, ainda, uma justificação para o facto das receitas e despesas associadas a essas acções não terem sido reflectidas nas Contas da Campanha.

Adicionalmente, solicita-se que sejam indicados os custos dos almoços/jantares pagos pelo Partido quanto às Acções acima referidas, com envio do respectivo documento de suporte, e que sejam apresentadas as



listas dos participantes, com indicação das respectivas contribuições individuais e talões de depósito, A ECFP solicita, ainda, que indiquem se as refeições foram pagas directamente pelos participantes ao Restaurante ou se foram pagas ao Partido para que este, por sua vez, pagasse ao Restaurante. Só no primeiro caso é que não carecem de ser considerados os pagamentos do custo de cada refeição por cada um dos participantes, já que o Tribunal Constitucional considera que a entrega individual do custo de cada refeição reflecte uma relação participante/restaurante e não um contributo que deva ser considerado como angariação de fundos.

O não registo de todas as receitas e despesas contraria o disposto no n.º 1 do art.º 15.º da Lei 19/2003.

#### **6. Acções e Meios de Campanha Eventualmente Não Reflectidos nas Contas da Campanha – Despesas e Receitas Eventualmente Subavaliadas**

De acordo com informações sobre as actividades e eventos da campanha, obtidas pela ECFP através de (i) verificações físicas no terreno relativamente a acções de campanha, (ii) recolha de notícias de eventos e (iii) acompanhamento do sítio do Partido na *Internet*, foram identificadas Acções relativamente às quais não foi possível identificar o registo das despesas associadas nas Contas da Campanha apresentadas pelo PSD ao Tribunal Constitucional.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República de 27 de Setembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6 - que:

*"Efectuámos o cruzamento das acções reportadas pelo Partido ao Tribunal Constitucional com as acções identificadas no âmbito do trabalho efectuado pelos Monitores da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos, conforme mencionado na Nota 3 do presente relatório, e verificámos que existem acções que não constam da lista do PSD, conforme quadro seguinte:*

<b>Local</b>	<b>Data</b>	<b>Acção</b>
Beja	22-09-2009	1 – Acção de Rua, contacto com a população, na qual se recorreu a dois camelos - João Paulo Ramôa - cabeça de lista por Beja
Beja	02-09-2009	Reunião com empresas e PMEs de Beja - Ferreira Leite apresentou programa para as Pmes no NERBE, a 2 Set. 2009.

Évora	17-09-2009	Debate em Reguengos de Monsaraz
Évora	25-09-2009	Caravana automóvel em Estremoz, Vendas Novas, Évora
Faro	11-09-2009	Conferência de imprensa, na sede do PSD/Algarve
Faro	22-09-2009	Conferência sobre "Segurança, Justiça e Defesa no Hotel Faro
Funchal	19-09-2009	Visita da líder da JSD a freguesia do Funchal
Funchal	23-09-2009	Acção de campanha na freguesia de Santa Luzia
Funchal	24-09-2009	Comício do PSD Madeira no Funchal
(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)
Lisboa	25-09-2009	Arruada - Chiado
Ponta Delgada	23-09-2009	Arruada no C. Histórico de P. Delgada c/ Mota Amaral
Ponta Delgada	26-08-2009	Reunião com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada, dos candidatos do PSD- Açores à Assembleia da República Ponta Delgada
Ponta Delgada	07-09-2009	Reunião com a Administração da EDA, Ponta Delgada
Ponta Delgada	14-09-2009	Reunião com a Reitoria da Universidade dos Açores, Ponta Delgada
Ponta Delgada	15-09-2009	Reunião com o Sindicato Democrático dos Professores dos Açores
Ponta Delgada	17-09-2009	Reunião com Direcção da Unileite, Arrifes
Ponta Delgada	01-09-2009	Visita à Sede da Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada
(...)	(...)	(...)
Portalegre	25-09-2009	Arruada na rua do Comércio
Porto	23-09-09	Visita ao Teatro Construção de Joane. Local: Rua Dr. Agostinho Fernandes Nº 113 4770-260 Vila de Joane. Declarações à comunicação social.
Santarém	31-08-2009	Jantar de apresentação da candidatura

Effectuámos igualmente o cruzamento das acções de pré-campanha recolhidas pela ECFP e a lista de acções apresentada pelo PSD ao Tribunal Constitucional. Verificámos que as seguintes acções que constam da lista da ECFP não constam da lista de acções entregue pelo Partido.

<b>Local</b>	<b>Data</b>	<b>Acção</b>
Quarteira	14-08-2009	Festa do Pontal
Madeira	26-07-2009	Festa do Chão da Lagoa
Vila Real	19-07-2009	Festa do PSD de Vila Real com a presença de Manuela Ferreira Leite
Évora	02-09-2009	Sessão pública com Manuela Ferreira Leite - Hotel Mar o A7, Aqueduto,
Faro	01-09-2009	Sessão pública com Manuela Ferreira Leite - Auditório da CCDR Algarve

<i>Lisboa - Hotel Tivoli</i>	<i>23-07-2009</i>	<i>Fórum Portugal de verdade - Agricultura</i>
<i>Lisboa - Hotel Tivoli</i>	<i>21-07-2009</i>	<i>Fórum Portugal de verdade - Desigualdade no país</i>
<i>Lisboa - Hotel Tivoli</i>	<i>16-07-2009</i>	<i>Fórum Portugal de verdade - Saúde</i>
<i>Lisboa - Hotel Tivoli</i>	<i>14-07-2009</i>	<i>Fórum Portugal de verdade - Velhos e novos pobres - solidariedade a quem precisa</i>
<i>Lisboa - Hotel Tivoli</i>	<i>09-07-2009</i>	<i>Fórum Portugal de verdade - Ambiente</i>
<i>Lisboa - Hotel Sofitel</i>	<i>07-07-2009</i>	<i>Fórum Portugal de verdade - O mar desafio estratégico</i>
<i>Lisboa - Hotel Sofitel</i>	<i>02-07-2009</i>	<i>Fórum Portugal de verdade - Educação</i>
<i>Lisboa - Hotel Sofitel</i>	<i>30-06-2009</i>	<i>Fórum Portugal de verdade - Segurança</i>
<i>Lisboa - Hotel Sofitel</i>	<i>25-06-2009</i>	<i>Fórum Portugal de verdade - Desemprego</i>
<i>Lisboa - Hotel Sofitel</i>	<i>23-06-2009</i>	<i>Fórum Portugal de verdade - PME'S</i>
<i>Lisboa - Museu do Oriente</i>	<i>31-08-2009</i>	<i>Apresentação dos candidatos a deputados da JSD</i>
<i>Lisboa - Fundação Portuguesa das Comunicações</i>	<i>27-08-2009</i>	<i>Apresentação do programa eleitoral</i>
<i>Madeira</i>	<i>07-09-2009</i>	<i>Visita de Manuela Ferreira Leite à Madeira</i>
<i>Promoção e propaganda na internet</i>	<i>Jul. a Set.</i>	<i>Blog Jamais</i>
<i>Promoção e propaganda na internet</i>	<i>Jul. a Set.</i>	<i>site politicadeverdade.com</i>
<i>Promoção e propaganda na internet</i>	<i>Jul. a Set.</i>	<i>site psd.pt -informação inserida no site do PSD</i>

*De acordo com os resultados dos cruzamentos efectuados, conclui-se que o PPD/PSD não incluiu na lista de acções a totalidade das acções da campanha das legislativas. Tendo em conta as insuficiências apontadas ao modo como foram imputados os custos às acções, não é possível certificar que a totalidade dos custos incorridos com as acções de campanha para as legislativas estão incluídas nas contas apresentadas ao Tribunal Constitucional.”*

Face ao exposto, solicita-se ao PSD esclarecimentos adicionais quanto à razão das Acções acima descritas não constarem na Lista de Acções e Meios preparada pelo PSD. Adicionalmente, não foram identificadas nas Contas as despesas associadas aos Meios nelas utilizados.

Também não foi identificada qualquer despesa associada à utilização de espaço para a Sede de Campanha.

A não identificação das facturas ou pagamentos referentes aos Meios utilizados, permite concluir que foram cedidos gratuitamente, pelo que deveriam estar registados nas Contas como donativos em espécie. Não se identificou esse registo e, como não se dispõe de informação suficiente que permita quantificar o seu valor, não é possível apurar o montante das despesas e das receitas eventualmente não reflectidas nas Contas da Campanha (o que é punido nos termos do artigo 31.º da Lei 19/2003), do mesmo modo como se não pode determinar se esse donativo em espécie foi doado por uma pessoa singular ou por uma pessoa colectiva, o que, neste caso, a ter acontecido, resultaria num financiamento proibido, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º e contra a determinação do artigo 16.º e com punição prevista nos artigos 28.º e 30.º, todos da já citada Lei 19/2003.

Caso as despesas associadas aos Meios estejam registadas nas Contas, solicita-se o envio do (s) documento (s) que o (s) comprove (m) e o envio da informação que permita à ECFP avaliar a razoabilidade das despesas registadas ou apurar as despesas e receitas não registadas, face aos valores de mercado, nomeadamente a sua adequação aos valores constantes na "Lista Indicativa de Preços" publicitada no sub-sítio da ECFP do sítio do Tribunal Constitucional na Internet.

Caso se venha a verificar que os Meios acima descritos não estão reflectidos nas Receitas e nas Despesas da Campanha em apreço, poder-se-á concluir que o Partido não cumpriu o disposto no n.º 1 do artigo 15.º da Lei 19/2003 (punido pelo artigo 31.º da mesma Lei), existindo jurisprudência do Tribunal Constitucional quanto a este incumprimento, nomeadamente o Acórdão 563/06, de 17/10, que, no Cap. I – B, § a.5) regista:

*"a.5). Um quinto ponto comum a algumas contas em apreciação respeita ao incumprimento do dever de reflectir nas contas todas as despesas realizadas em acções de campanha (previsto e punido nos artigos 15.º, n.º 1, e 31.º da Lei n.º 19/2003). Foi o caso das contas do CDS-PP e do PNR.*

*A auditoria, na análise às contas anuais de 2004 do CDS-PP, identificou uma factura da Broadview, no montante de € 31.625,00 (sem IVA), com data de 21 de Dezembro de 2004, cujo descritivo menciona despesas com a prospecção e montagem de rede de painéis e minis para a campanha eleitoral Legislativas de 2005, a qual não está reflectida na informação financeira da campanha submetida pelo Partido ao Tribunal Constitucional.*

*O CDS-PP afirma tratar-se de lapso motivado pela circunstância de a encomenda inicial ao vendedor se relacionar com a realização de uma acção comemorativa do 30.º aniversário do CDS-PP, que não chegou a realizar-se por motivos de conjuntura política, sendo os respectivos meios afectos às actividades da campanha eleitoral Legislativas de 2005.*

*Em face desta resposta, não pode deixar de se concluir que a situação em questão constitui incumprimento do dever de reflectir nas contas todas as despesas realizadas em acções de campanha.*

*No que toca ao PNR, a auditoria concluiu pela existência de despesas de promoção e propaganda a que não foram associados custos de feitura de folhetos e cartazes. O PNR argumentou que tinham sido utilizados os folhetos e cartazes das eleições para o Parlamento Europeu mas não fez prova desse facto, conforme solicitado pela ECFP.*

*Ora, os meios utilizados na campanha para as eleições legislativas devem ser integrados na respectiva conta, a não ser que a candidatura prove que esses meios correspondem a despesas de outra e não dessa campanha. Em face do exposto, a não imputação desses custos nas contas da campanha para as eleições legislativas determina a violação, por parte do PNR, do disposto no artigo 15.º, n.º 1, da Lei n.º 19/2003.”*

**7. Contribuições do Partido para a Campanha Não Reflectidas nas Contas da Campanha pelos Valores Correctos – Receita e Resultado Subavaliados. Contribuições Efectuadas pelas Estruturas Não Certificadas pelos Órgãos Competentes do Partido e Contribuições Efectuadas após o Acto Eleitoral**

O montante de Contribuições do Partido, declarado ao Tribunal Constitucional, após rectificação das Contas da Campanha, ascendeu a 456.199,07 euros (contribuições financeiras no montante de 318.737,70 euros e contribuições em espécie no montante de 137.461,47 euros). Contudo, de acordo com a declaração do Secretário Geral Adjunto do Partido entregue no Tribunal Constitucional com a prestação de Contas, o montante das Contribuições do Partido (Estruturas) para a Campanha ascendeu a 614.561,69 euros (contribuições financeiras no montante de 477.100,32 euros e contribuições em espécie no montante de 137.461,37 euros), o qual segundo declaração do

Partido "(...) será rectificado após a Assembleia da República processar a *Subvenção Estatal*". Adicionalmente, verificou-se que foram efectuadas transferências bancárias pelo Partido no montante total de 2.456.000,63 euros (2.662.000,00 euros de acordo com o balancete de centros de custos, apresentado pelo Partido), pelo que a receita e o resultado se encontram subavaliados no montante de 2.137.262,93 euros (ou de 2.343.262,30 euros considerando o montante apresentado no balancete de centros de custos).

Não foi obtida evidência de que essas contribuições tenham sido certificadas por documentos emitidos pelos órgãos competentes do Partido. Adicionalmente, também não foi obtida evidência da certificação, pelos órgãos competentes das estruturas distritais, das Contribuições efectuadas por Portalegre, Viseu, Aveiro, Bragança, Coimbra e Beja nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei 19/2003. De salientar que a declaração da Comissão Política Distrital da Madeira foi verificada no decorrer do trabalho de auditoria, pelo facto de a mesma ter sido incluída nos documentos verificados.

Adicionalmente, foi determinado pela auditoria que a quase totalidade das Contribuições do Partido foi registada em data posterior ao acto eleitoral, como se demonstra:

<b>Data</b>	<b>Valor</b>
29-09-2009	1.000,00
10-10-2009	1.500,00
06-12-2009	60.000,00
15-12-2009	1.526,03
22-12-2009	374.774,29
<b>Total</b>	<b>438.800,32</b>

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República de 27 de Setembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 5.1.1 - que:

*"Registe-se que a contribuição do PPD/PSD está suportada por essa única declaração assinada pelo Secretário-Geral Adjunto do Partido, José Manuel de Matos Rosa, que engloba as contribuições acima mencionadas incluindo as das estruturas de Portalegre, Viseu, Madeira, Aveiro, Bragança, Coimbra e Beja. Não foi apresentado documento emitido pelos órgãos respectivos das estruturas distritais a certificar o montante da contribuição efectuada, como o*

*exige o n.º 2 do art.º 16 da lei 19/2003 e foi assim entendido pelo Tribunal Constitucional no acórdão 417/2007 de 18 de Julho.”*

Face ao exposto, solicita-se ao Partido o envio da Certificação efectuada pelos órgãos competentes do Partido, caso exista, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei 19/2003. Não existindo a totalidade das certificações, verificar-se-á o incumprimento parcial ou total desta disposição legal.

O não registo de todas as receitas traduz o não cumprimento do n.º 1 do art.º 15.º e do n.º 2 do art.º 16.º, ambos da Lei 19/2003, devendo recordar-se que o Acórdão 167/2009 do Tribunal Constitucional, dispõe, no seu § 6.D - II que:

*...“Compulsados os autos e consideradas as respostas dos diferentes Partidos considera o Tribunal que é de manter, em relação a todos eles, a infracção que lhes vinha imputada. Com efeito, através do registo das transferências bancárias efectuadas para as contas de campanha foi possível quantificar transferências dos diferentes Partidos para as respectivas contas de campanha em valores que não coincidem com os que foram declarados nas contas apresentadas ao Tribunal. Alegam os Partidos, no essencial, que se tratou de adiantamentos, designadamente por conta da subvenção estatal, e não de contribuições do Partido. **Sem razão, porém.** A este propósito caberá **recordar que já no Acórdão nº 567/2008**, que apreciou as contas da campanha às eleições autárquicas de 2005, se verificou uma situação semelhante à que agora se aprecia (ou seja, a existência de contribuições financeiras efectuadas pelo Partido classificadas como adiantamentos e não reflectidas nas contas de campanha). Ora, naquele Acórdão, ponderou o Tribunal que se tratava de “[...] contribuições financeiras para a campanha [...] não reflectidas nas contas da campanha. Assim, conclui-se que a rubrica de receitas – contribuições do partido – e o resultado da campanha se encontravam subavaliadas [...]”. No mesmo sentido, acrescentou-se no **referido Acórdão nº 567/2008** que “as contribuições dos partidos para o financiamento da campanha eleitoral devem ser transferidas ao longo da campanha e integralmente registadas como contribuição do partido, acompanhadas da certificação por documentos emitidos pelos órgãos competentes do PCP, de acordo com o n.º 2 do art. 16º da Lei n.º 19/2003, **não podendo, como já se concluiu nos Acórdãos n.º 19/2008 e n.º 316/2010 (cf. ponto 9.3 e 7.2 respectivamente), ser simplesmente***

***registadas pelo seu valor líquido (contribuição menos devolução)”.  
Esta jurisprudência, que mantém inteira validade, é também ela inteiramente transponível para os presentes autos, pelo que apenas resta concluir que as candidaturas supra referidas não cumpriram o disposto no n.º 1 do artigo 15.º da Lei 19/2003, bem como os termos do artigo 16º da mesma Lei, no seu n.º 2, uma vez que não reflectiram adequadamente nas contas da campanha nem certificaram na sua totalidade as contribuições financeiras do Partido efectivamente recebidas.” (sublinhados da ECFP).***

A este propósito, não se pode deixar de referir que subsistindo dívidas a fornecedores da Campanha - que parece ter sido o caso, como referido no Ponto 3 desta Secção - a ECFP não entende porque é que a Campanha reembolsou cerca de 2 milhões de euros ao PSD sem ter pago todas as dívidas a fornecedores. Essas dívidas deveriam ter sido pagas através da conta bancária da Campanha, como dispõe o n.º 3 do artigo 15.º da Lei 19/2003 e sem que o PSD as tivesse que assumir, visto existirem fundos suficientes na conta bancária para tal. Só após o pagamento da totalidade das dívidas da Campanha para a A.R. se deveria proceder ao retorno ao Partido e mesmo só após verificado o resultado positivo da conta da Campanha. Esse retorno não resulta da devolução das contribuições financeiras do Partido, mas sim da transferência do Saldo da Campanha após o pagamento das dívidas a fornecedores.

No que se refere às Contribuições efectuadas após a data do acto eleitoral, refere o Acórdão 310/2010, de 14/07 (ver § 7.2. B):

*"Nos termos da Promoção, o Partido transferiu € 90 000 para a conta da campanha, em data posterior ao acto eleitoral [sendo que de tal valor, apenas € 40 000 foram certificados - correspondendo os restantes € 50 000 ao montante referido em A)], o que constitui, de acordo com a Promoção, uma violação do disposto no artigo 15.º, n.º 1, da Lei n.º 19/2003. A defesa apresentada pelo CDS-PP é, nesta parte, a que acima ficou resumida em A), nada sendo dito quanto à concreta transferência para a conta da campanha de € 90 000, em momento posterior ao acto eleitoral.*

*Neste ponto, cumpre também julgar verificados os pressupostos objectivos típicos: conforme atrás se enunciou, "as contribuições dos partidos para o financiamento da campanha eleitoral devem ser transferidas ao longo da campanha e integralmente registadas como contribuição do partido". À semelhança de outras receitas obtidas para a campanha, também o valor*



agora em análise deveria ter sido transferido para a conta da campanha em momento anterior ao acto eleitoral. E não tendo sido dada qualquer justificação aceitável para tal transferência tardia – neste ponto, o CDS-PP apenas alude ao recebimento da subvenção estatal, no valor de € 52 676,96, nada dizendo sobre os sobrantes € 37 323,04 que também foram transferidos para a conta da campanha após as eleições –, há que concluir que o Partido e seu mandatário financeiro violaram o disposto nos artigos 12.º, n.º 1 e 15.º, n.º 1 da Lei n.º 19/2003, com isso praticando, cada um, uma contra-ordenação prevista e punida pelo artigo 31.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 19/2003.”

#### **8. Contribuições em Espécie Efectuadas pela Comissão Política Distrital da Madeira – Impossibilidade de Concluir sobre o Critério de Imputação de Serviços e Sobre a Razoabilidade dos Meios. Impossibilidade de Aferir Sobre a sua Relação com a Campanha**

Foi verificado pela auditoria que os donativos em espécie se basearam, essencialmente, na oferta de bens e serviços pela Comissão Política Regional da Madeira, os quais constavam numa declaração emitida pelo Secretário Geral do PSD Madeira. Contudo, não foi possível aferir sobre o critério de imputação dos serviços e a razoabilidade dos meios imputados face ao mercado, pelo facto de o descritivo do documento de suporte ser insuficiente ou não ser suficientemente claro e, não se encontrar, no conjunto da documentação disponibilizada pelo Partido, evidência da razoabilidade desses custos face ao mercado. Adicionalmente, não foi possível verificar a sua relação com a presente Campanha. As situações decompõem-se como segue:

<b>Fornecedor</b>	<b>Obs.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor c/ IVA</b>
Tony Carreira	(1)	Espectáculo de 24-09-2009	45.600,00
Art of Sound		Aluguer, montagem e desmontagem de sistema de som conforme rider técnico, sistema de luz conforme rider técnico, Backline, palco 10x8 com aba lateral +2 torres para PA, Estrados, Requisição e Passagem de cabos para energia	34.086,00
Rodogeste Transportes		Aluguer de Autocarros com Transporte para Comícios	10.940,80
<b>Total</b>			<b>90.626,80</b>

(1) – O serviço consistiu num concerto do cantor Tony Carreira, inserido num conjunto de 6 espectáculos em que, de acordo com informação do contrato, o primeiro foi agendado para 5 de Junho de 2009 e os restantes para os períodos de 17 de Julho de 2009 a 9 de Outubro de 2009.

Ainda, de acordo com o contrato, o montante total acordado para o conjunto dos 6 espectáculos foi de 273.600,00 euros (IVA incluído à taxa de 14%). A totalidade da despesa foi paga pelo PSD/Madeira.

Foi verificado que o Partido imputou à presente Campanha o montante total de 45.600,00 euros, relativo ao espectáculo ocorrido a 24 de Setembro (junto à Sé), correspondente a 1/6 do valor total do contrato celebrado com o cantor Tony Carreira.

Face ao exposto, solicita-se que o Partido justifique o critério de imputação utilizado e a razão para ter sido imputado à presente Campanha apenas 1/6 do total da despesa do contrato celebrado com o cantor Tony Carreira e que seja indicado à ECFP onde estão reflectidos contabilisticamente os restantes 5/6 (cerca de 228.000 euros). A ECFP solicita, ainda, que sejam indicadas as datas de todos esses restantes cinco espectáculos realizados por Tony Carreira, bem como os respectivos locais de actuação e, caso tenha havido, o motivo específico de cada uma das actuações.

Também não se entende porque é que uma parte da despesa desse contrato não foi imputada à Campanha para a Eleição dos Deputados Portugueses ao Parlamento Europeu de 7 de Junho de 2009, que ainda se encontrava dentro do período do contrato.

Solicita-se, também, que o PSD identifique o período de aluguer dos equipamentos de som e os contratos de fornecimento ou a correspondência trocada com os fornecedores onde constem os preços acordados.

Em relação ao aluguer de autocarros, solicita-se que o Partido identifique as datas em que os mesmos foram utilizados (e as razões) e envie, também, a correspondência trocada com os fornecedores onde constem os preços acordados.

Solicita-se, ainda, informação sobre quais as acções da Campanha relacionadas com esses bens e serviços. Só na posse dessa informação, a ECFP poderá avaliar se as despesas se relacionam com a(s) Campanha(s) em apreço e se são razoáveis.

**9. Impossibilidade de Verificar a Razoabilidade dos Montantes das Despesas Pagas e Registadas Referentes a Alguns Meios e Serviços Utilizados pela Campanha.**

Foram identificadas despesas de Campanha relativas a diversos meios (46.830,00 euros) e serviços (139.994,02 euros), relativamente às quais não foi possível aferir sobre a elegibilidade e a sua razoabilidade face ao mercado, pelo facto de o descritivo do documento de suporte da despesa ser insuficiente ou não ser suficientemente claro e, não se encontrar, no conjunto da documentação disponibilizada pelo Partido, evidência da razoabilidade desses custos face ao mercado.

As despesas relativas a diversos meios decompõem-se como segue:

<b>Fornecedor</b>	<b>Factura</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Sofitel Luxury Hotels	15682	Aluguer de salas nos dias 26 e 27 de Setembro	9.990,00
Alfasom, SA	AL20092375	Aluguer de equipamento audiovisual c/ assistência técnica – dia 27/09/2009 sala Louvre 1 – Hotel Sofitel	5.760,00
Pitagórica, S.A.	2009123	Aluguer de equipamento audiovisual	15.000,00
Pitagórica, S.A.	2009166	Aluguer de equipamento audiovisual	16.080,00
<b>Total</b>			<b>46.830,00</b>

As despesas relativas a serviços são as seguintes:

<b>Fornecedor</b>	<b>Factura</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Pitagórica, S.A.	2009068	Avaliação da Marca PSD	15.600,00
Pitagórica, S.A.	2009123	Avaliação da Marca PSD	11.700,00
Pitagórica, S.A.	2009166	Avaliação da Marca PSD	10.800,00
Pitagórica, S.A.	2009167	Avaliação da Marca PSD	10.080,00
Weboriginal	339	Serviços de Contact Center	1.560,00
Weboriginal	340	Serviços de Contact Center	1.796,15
Sweetlips, Lda.	153	Tempos de Antena	4.200,00
Interpessoal Serviços	2009.08.000003	Prestação de Serviços de Call Center – restantes 80%	26.057,87
Pitagórica, S.A.	2009174	Monitorização da Campanha Eleitoral, 24 relatórios e 4200 entrevistas	30.240,00
Ermelinda Duarte	RV 556322	Produção de Vídeo	27.960,00
<b>Total</b>			<b>139.994,02</b>

Solicita-se informação relativamente aos equipamentos de audiovisual nomeadamente que identifiquem o período de aluguer e o tipo de equipamentos alugados.

Em relação aos serviços, solicita-se que o Partido identifique a sua natureza e a data em que os mesmos foram prestados. No que respeita aos tempos de antena, solicita-se informação sobre o(s) meio(s) de difusão utilizado e sobre o(s) período(s) em que o(s) mesmo(s) ocorreu(ram).

Solicita-se, ainda, que facultem à ECFP uma informação referente a consultas ao mercado que tenham sido feitas, bem como correspondência trocada com os Fornecedores. Só na posse dessa informação, a ECFP poderá avaliar se as despesas são razoáveis.

Solicita-se, também, informação sobre quais as acções da Campanha relacionadas com esses bens e serviços.

#### **10. Despesas de Campanha – Impossibilidade de Validar a Correção do Critério de Imputação de Custos Desta Campanha Relativamente ao Ciclo de Três Campanhas em 2009**

O PSD realizou contratos com três fornecedores (SLM, Webrand e STM) referentes ao aluguer de painéis (8x3 e 2,40x1,70) para a afixação de cartazes para o conjunto das três eleições ocorridas em 2009, ou seja, para o período decorrido entre 15-03-2009 e 11-10-2009 (7 meses), tendo imputado à presente Campanha cerca de 50% (756.304,00 euros) do custo total dos 3 contratos (1.479.606 euros), que corresponde a um período de utilização dos cartazes de 112 dias (7-06-2009 a 27-09-2009). Esses contratos previram preços semelhantes para todos os fornecedores.

Solicita-se ao PSD que justifique o critério utilizado na imputação das despesas dos painéis à presente Campanha (50%), uma vez que a Campanha para a A.R. era apenas uma das 3 Campanhas do ciclo eleitoral de 2009.

Pergunta-se também, quais os controlos exercidos pelo Partido que permitiram a identificação clara e inequívoca das despesas relacionadas com as três Campanhas (Parlamento Europeu, Assembleia da República e Autarquias Locais) ocorridas em 2009, uma vez que os períodos das Campanhas Eleitorais ocorreram quase em sucedâneo.

#### **11. Despesas Facturadas em Data Posterior ao Acto Eleitoral. Impossibilidade de Verificar a Sua Relação com a Campanha.**

No decurso da auditoria, foram verificadas diversas despesas facturadas após o acto eleitoral, no montante total de 120.385,30 euros, relativamente às quais não foi possível confirmar que as mesmas se relacionam com a presente Campanha por o descritivo das facturas não ser suficientemente claro relativamente ao período a que respeitam e a que acções se referem. Consequentemente, não é possível concluir se foram incorridas com o intuito ou benefício eleitoral, de acordo com o estipulado pelo nº 1 do art.º 19.º da Lei 19/2003, o qual refere que são consideradas despesas de Campanha eleitoral as efectuadas, com intuito ou benefício eleitoral, dentro dos seis meses imediatamente anteriores à data do acto eleitoral respectivo.

As situações identificadas decompõem-se como segue:

<b>Fornecedor</b>	<b>Factura</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Sol e Serra Golf Hotel	4097/2009	8-10-2009	Serviços de Restaurante	11.037,00
Ferta Impress	1152/B	4-12-2009	50.000 Autocolantes e 17.000 Folhetos A4	1.900,00
SLM Painel, Lda.	178	30-09-2009	Painéis 8x3m, Minis e afixação de cartazes	73.921,50
SLM Painel, Lda.	179	30-09-2009	Painéis 8x3m, Minis e afixação de cartazes	33.526,80
<b>Total</b>				<b>120.385,30</b>

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República de 27 de Setembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 5.1.2 - que:

*"A factura nº 4097/2009 da Sol e Serra Golf Hotel no valor de 11.037,00 € é relativa a serviços de restaurante no dia 08/10/2009 e tem a data de emissão de 08/10/2009, pelo que não deverão ser consideradas despesas da Campanha para a Assembleia da República.*

*(...)*

*A factura nº 1152/B da Ferta Impress, Lda no valor de 1.900,00 € relativa a autocolantes e folhetos tem a data de emissão de 04/12/2009, e menciona que os serviços foram colocados à disposição do adquirente nessa data, pelo que não deverão ser consideradas despesas da Campanha para a Assembleia da República.*

*(...)*

*(...), verificou-se ainda que existem duas facturas da SLM Painel, Lda, cujas datas de emissão são posteriores a 27/09/2009, nomeadamente as facturas nº 178 e 179 ambas de 30/09/2009 no valor de 73.921,50 € e 33.526,80 € respectivamente, relativas a painéis de 8x3 e minis e afixações de cartazes."*

Face ao exposto, solicita-se uma justificação para o facto de as despesas acima referidas terem sido facturadas após a data do acto eleitoral e, que seja remetida evidência de que essas despesas se relacionam de forma clara e inequívoca com a Campanha para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República. Caso não seja disponibilizada essa evidência, as facturas recebidas após o acto eleitoral poderão ser consideradas como não elegíveis para efeitos de atribuição da Subvenção do Estado.

Solicita-se, também, informação sobre o número de refeições, lista de participantes, contribuições individuais e custo total das refeições, que permita à ECFP avaliar a razoabilidade das despesas com a refeição no Sol e Serra Golf Hotel.

Pode entender-se que o PSD não exerceu um controlo adequado no sentido de garantir que as facturas de fornecedores, acima referidas, fossem obtidas com data até ao acto eleitoral. Dessa forma, o Partido não terá cumprido o n.º 1 do artigo 15.º da Lei 19/2003, no que respeita ao dever de organização contabilística.

A situação contraria o n.º 1 do artigo 15.º da Lei 19/2003 e a Jurisprudência do Tribunal Constitucional, nomeadamente no Acórdão 563/06, de 17/10, que dispõe, no Cap. II – B, § c.3:

*"c.3). A auditoria revelou ainda situações de realização de despesas em data posterior ao acto eleitoral, não se podendo confirmar se tais despesas respeitam à campanha eleitoral e se devem ser reflectidas nas respectivas contas, inviabilizando que se fiscalize o cumprimento das obrigações previstas na Lei. É o caso da CDU, do PCTP/MRPP, do PH e do PND.*

*Nenhuma das candidaturas se pronunciou sobre a imputação em análise.*

*À semelhança do que se disse no ponto anterior, a inclusão nas contas da campanha de despesas realizadas após o acto eleitoral constitui uma prática irregular, quando não seja devidamente justificada. **Em princípio, a facturação de despesas da campanha deve ocorrer antes do acto eleitoral, visto que tais despesas respeitam à aquisição de bens e contratação de serviços para promoção de uma candidatura, cessando esta actividade com a realização das eleições. Essa regra não só constitui uma decorrência do princípio da especialização (ponto 4 do***

***POC) como também tem consagração legal expressa no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 19/2003: "consideram-se despesas de campanha eleitoral as efectuadas pelas candidaturas, com intuito ou benefício eleitoral, dentro dos seis meses imediatamente anteriores à data do acto eleitoral respectivo".***

***O que se disse abrange apenas a realização (facturação) de despesas e não a sua liquidação, podendo esta ocorrer em data posterior ao acto eleitoral sem que isso implique irregularidade.***

*A realização de despesas posteriormente ao acto eleitoral considera-se devidamente justificada, por exemplo, quando diga respeito a telecomunicações, água, gás e electricidade, cuja facturação normalmente ocorre um ou dois meses após a prestação dos serviços e fornecimento dos bens.(...)" (sublinhados da responsabilidade da ECFP).*

## **12. Impossibilidade de Confirmar as Localizações dos Outdoors Identificadas pelo Partido. Divergências entre as Quantidades de Painéis 8x3 e Minis Declarados pelo Partido e as Quantidades Observadas pela ECFP – Eventual Subavaliação da Receita e da Despesa.**

No decorrer do trabalho de auditoria não foi possível proceder ao cruzamento das localizações dos Outdoors (Painéis 8x3 e Minis) identificadas pelos observadores da ECFP e aquelas que foram declaradas na lista do Partido apresentada ao Tribunal Constitucional, nomeadamente para os distritos de Aveiro, Bragança, Braga, Castelo Branco, Coimbra, Évora, Faro, Guarda, Leiria, Lisboa, Portalegre, Porto, Santarém, Viana do Castelo e Viseu.

Adicionalmente, foram identificadas divergências entre as quantidades de outdoors verificadas pelos observadores da ECFP e as quantidades indicadas pelo Partido relativamente a Viseu (Painéis 8x3) e Lisboa (Minis). No Funchal e Ponta Delgada, o Partido não identificou o número de outdoors contratados.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República de 27 de Setembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 5.1.2 - que:

"(...) Houve um conjunto de localizações de painéis que não foi possível identificar na lista do Partido apresentada ao Tribunal Constitucional, conforme quadros seguintes:

**PAINÉIS 8 X 3**

<b>Paneis, Constantes da lista da ECFP, e não Identificados</b>	<b>Lista do Partido</b>
<p><b>Aveiro:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Rotunda junto da via Estruturante N109</li> <li>-Rua João Francisco do Casal</li> <li>-N109, rotunda de Santa Joana</li> </ul>	<p><b>Aveiro:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Rotunda frente ao Clube dos Galitos</li> <li>Entrada pela EN109 vindo de Estarreja / saída do IP%</li> <li>Entrada pela EN 109, acesso A1 . Coimbra (F. Foz-Aveiro)</li> <li>Rotunda de acesso à Costa Nova e Barra</li> <li>Rotunda da Policlínica (hospital Veterinário) / EN 109</li> <li>Rotunda frente ao centro de exposições / acesso EN 109</li> <li>Rotunda junto ao Continente Aveiro</li> </ul>
<p><b>Bragança:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Rotunda 25 de Abril</li> <li>-Parque eixo Atlântico</li> <li>-Rotunda Modelo</li> </ul>	<p><b>Bragança:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Rotunda de saída do túnel (centro) / Av. Das Forças Armadas</li> <li>Av. Abade de Baçal (rotunda de vinhais) sentido Bragança -Vinhais</li> <li>Av. Das Forças Armadas, rotunda de acesso ao IP\$/Posto "Gaspe"</li> <li>Av. D. Sancho / Av. General Humberto Delgado / perto do ISLA</li> </ul>
<p><b>Braga:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Av. João Paulo Segundo (rotunda Macdonalds)</li> </ul>	<p><b>Braga:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>EN 101 /acesso para Braga / Guimarães</li> </ul>
<p><b>Castelo Branco:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Rotunda saída Modelo</li> <li>-Rotunda SMAS saída A23 Sul</li> <li>-Rotunda MacDonalDs</li> <li>-Rotunda Valongo (Fonte)</li> <li>-Viaduto IP Norte saída parque de campismo</li> </ul>	<p><b>Castelo Branco:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Saída Castelo Branco - rotunda -850 mts da Rua Alfredo da Mota</li> <li>Cruzamento junto placa C. Branco Este - Espanha</li> <li>AV. De Espanha - Entrada Norte</li> <li>Rotunda entre o centro do empresário - Acesso á Escola Sup. De Tecnologia</li> <li>Final da Av. Do Empresário - rotunda frente á fábrica móveis martins</li> <li>Rotunda avenida Cidade da Zhuhai</li> <li>Rua dr. Manuel Lopes Louro - saída hospital</li> </ul>

<p><b>Coimbra:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Rotunda da Praça Da Canção (foto 13, 14 recolha terreno)</li> <li>-Rua da Guarda Inglesa (foto 15 recolha terreno)</li> <li>-Rotunda Coimbra Shopping</li> </ul>	<p><b>Coimbra:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Estrada da Beira - Lousã / Miranda / Poiaras - Coimbra - rotunda da ponte poretela</li> <li>Av. Inês de Castro - Condeixa - Coimbra - rotunda da Quinta das lágrimas</li> <li>Rua Professor Mário Silva - VR de Taveiro - S.Martinho - Coimbra - a 200 mts Escola Agrária</li> <li>Av. Mendes Silva - Makro - Continente</li> <li>-</li> </ul>
---	--



<p><b>Évora:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Largo das Portas da Lagoa.</li> <li>-Rotunda de cruzamento IP2 com o acesso ao mercado abastecedor de Évora.</li> <li>-Largo Portas de Machede.</li> <li>-Largo da porta do Raimundo.</li> <li>-Rotunda de cruzamento da estrada de Alcáçovas com a variante.</li> <li>-Rotunda na avenida Túlio Espanca, saída para Lisboa.</li> </ul>	<p><b>Évora:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Rotunda Av. Túlio Espanca e IP2 - Rotunda entrada Sul</li> <li>Rot. Av. Túlio Espanca e EN 380 perto Modelo</li> <li>Av. Túlio Espanca - Antes do Feira Nova - Saída para Montemor</li> <li>Av. Túlio Espanca - Feira nova - Pingo Doce</li> <li>Rot. Av. Condes Vilvalva / LARGO Porta de Avis - rot. Centro</li> <li>Largo da Porta de Avis - Acesso Centro 2</li> <li>Estrada Penedos S. Bartolomeu 2ª rot. - Saída Estremoz</li> <li>Rua Bento de Jesus Caraça/Rua dos Álamos - saída A6 Espanha</li> </ul>
<p><b>Funchal:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Avenida das Comunidades Madeirenses;</li> <li>- Rua Dr. Manuel Pestana Júnior;</li> <li>- Avenida Calouste Gulbenkian;</li> <li>- Rua Brito Câmara;</li> <li>- Caminho da Fundoa;</li> <li>- Rua Campo do Marítimo;</li> <li>- Caminho de São Martinho;</li> </ul>	<p><b>Funchal:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>o partido não enviou lista</li> </ul>
<p><b>Guarda:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Rotunda do G</li> <li>-Rotunda da Passagem Pedonal</li> </ul>	<p><b>Guarda:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Av. Rainha D. Amélia - Covilhã - Guarda - rot. Yoplait</li> <li>Av. Cidade de Salamanca - Início circular externas - Junto escolas</li> </ul>
<p><b>Leiria:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Rotunda saída Leiria/Pombal</li> </ul>	<p><b>Leiria:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Rua Abranches de Noronha - IC 2 e A8 - Continente</li> <li>IC2 - Rua dos marinheiros - Entrada Este de Leiria - Frente Ferruz</li> </ul>

<p><b>Lisboa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Cruzamento Hosp. Sta Maria (Frente Fac. Farmácia)</li> <li>-Av. Padre Cruz (Cruz. Av. Rainha D.ª Amélia)</li> <li>- Av. Forças Armadas (Cruz. Hosp. Sta Maria)</li> <li>- 2.ª Circular (sentido IC19),</li> <li>- 2.ª Circular (sentido IC19),</li> <li>- 2.ª Circular (sentido IC19),,</li> <li>- Alameda D. Afonso Henriques</li> <li>- Praça José Queirós (2)</li> <li>- Praça do Aeroporto</li> <li>- R. Bispo de Cochim D. Joseph Kureethara</li> </ul>	<p><b>Lisboa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Av. Da Índia / Pedrouços (Belém - Algés)</li> <li>Av. Das Descobertas (Algés - Monsanto)</li> <li>Largo de Alcântara / estação</li> <li>Av. Gulbenkian (Pr Espanha - Alcântara) - Ponte do comboio</li> <li>Pr. De Espanha / Av. De Berna</li> <li>Pr. De Espanha / Av. Dos Combatentes</li> <li>sete rios Rua de Campolide</li> <li>Av. Prof. Egas Moniz / Av. Lusíada / Azinhaga das Galhardas</li> <li>Estrada de Benfica / Fonte nova</li> <li>Av. General Norton de Matos / Estrada da luz (C.Grande-Benfica)</li> </ul>
--	--

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Alameda Afonso Henriques</li> <li>- CRIL Parque das Nações-Algés – foto 378A</li> <li>- CRIL Expo – Algés – foto 579A</li> <li>- Pç. Duque de Terceira (fotografia 4c);</li> <li>- Av. de Ceuta;</li> <li>- Pç. de Espanha (fotografia 93c);</li> <li>- Rotunda da Cruz das Oliveiras;</li> <li>- Rotunda de Entrecampos;</li> <li>- R. de S. Jorge (fotografia 96c);</li> <li>- Alameda Afonso Henriques;</li> <li>- Lg. de S. Bento/Cç. da Estrela (fotografia 170c);</li> <li>- 2.ª Circular</li> <li>-Cruz das Oliveiras 1ª Rotunda</li> <li>- Avenida Cidade de Praga</li> </ul>	<p>Av. General Norton de Matos / Estrada da luz (Benfica-C. Grande)  Campo Grande / Entrecampos - Túnel (2ª circular - Saldanha)  Campo Grande / Entrecampos - Túnel (Saldanha-2ª circular )  Av. Da República / Campo Pequeno (Saldanha - Entrecampos)  Av. Mar. Craveiro Lopes (Aeroporto - C. Grande ) - Repsol  Av. Mar. Craveiro Lopes (C. Grande - Aeroporto) - Repsol  Av. Prof. Gama Pinto / Av. Prof. Egas Moniz (Hospital S. Maria)  Rot. Do Aeroporto / Alameda das Comunidades  Av. Cidade do Porto (Sacavém - Lisboa ) - junto á Galp  Praça José Queiroz / Av. Dr. Alfredo Bensaúde  Av. EUA / Av. Al. Gago Coutinho  Av. Infante D. Henrique / AV. Eua  ROTUNDA  Av. Marginal da Matinha / pr. 25 de Abril (S.Apolónia - P. Nações)  Av. Mar. Gomes da Costa / Av. Cidade lourenço Marques - Rotunda dos Olivais  Pr. Marquês de Pombal  Carnide - Av. Marechal Teixeira Rebelo - frente à casa do Artista  Musgueira - Av. Santos Castro  Alto do Lumiar - Rot. De acesso ao Eixo Norte-Sul</p>
<p><b>Ponta Delgada:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-1ª Rua do Terreiro, São Roque</li> <li>-Caminho da levada, São Sebastião</li> <li>-Estrada Regional n.º 4 – 1ª Ponta Delgada/Capelas</li> <li>-Rotunda dos Valados, Relva</li> <li>-Rua das Laranjeiras, São Pedro</li> <li>-2ªCircular,Sentido Belém/Aeroporto</li> </ul>	<p><b>Ponta Delgada:</b></p>
<p><b>Portalegre:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Av. Da Estremadura Espanhola</li> <li>-Av. Pio XII</li> </ul>	<p><b>Portalegre:</b></p> <p>IP 2 saída escolas e IPO - Portalegre - Elvas - Fentres Mercedes  IP2 - Portalegre - Évora - supermercado E.Leclerc</p>

<p><b>-Porto:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Avenida 25 de Abril</li> <li>-Largo de António Cález</li> <li>-R. de Grijó</li> <li>-Horto da Boavista</li> <li>- rua de manuel pinto</li> <li>- rua de sarmento de beires</li> <li>- rotunda do bessa</li> </ul>	<p><b>-Porto:</b></p> <p>Largo Aleixo Mota , frete às piscinas do Fluvial  Acesso à VCI, saída foz / Boavista , junto à Renault Boavista  Saída A3, Acesso ao Hospital S. João (face 1)  Saída A3, Acesso ao Hospital S. João (face 2)  Entrada no Porto vindo da ponte da Arrábida (faculdade de Letra)  Est. Da Circunvalação, frente ao hotel "Star Inn"  VCI - Antas / Freixo - sentido A1 (pedreira)</p>
---	---

	<p>Saída do IC 29 p/circunvalação (junto Multitema)  Est. Da Circunvalação, frente à fabrica do cobre  Av. Engº Ferreira Dias / zona industrial  Rot. De passagem para o jardim da Corujeira, sobre a VCI  Rua Diogo Botelho, junto ao Ipanema Park  Av. Fernão Magalhães / hospital Rodrigues Semide  Rua da Prelada, junto ao hospital da Prelada  final da Via norte / VCI, rot. De acesso ao Carvalhido  Est. Da Circunvalação / acesso ao Bairro S. João de Deus  Saída do Túnel / Praça das Flores</p>
<p><b>Santarém:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Av. José Saramago;</li> <li>-Av. Bernardo Santareno;</li> <li>-R. Alexandre Herculano;</li> <li>-Rotunda das oliveiras</li> </ul>	<p><b>Santarém:</b></p> <p>EN114 - entrada vindo de Rio Maior - junto viaduto A1 e "Mercedes"  EN3 - entrada vindo da Portela das Padeiras - junto Repsol  Circular urbana - rot. Do AKI  EN 3 -rot. Entrada Centro de Exposições  Rua Comandante José Carvalho - rot. Sentido ribeira de Santarém  EN3 - entrada vindo do Cartaxo</p>
<p><b>Viana do Castelo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Campo Srª D'Agonia,</li> <li>- Rotunda Estrada Papanata,</li> <li>-Rotunda Av. Paulo VI,</li> <li>-Rotunda Rua da Igreja</li> </ul>	<p><b>Viana do Castelo:</b></p> <p>rot. Da variante de acesso ao IC1 (Viana- Porto)  Areosa - EN 13 entrada sentido Valença - Viana  Av. Dos Pescadores / largo de S. Roque  Meadela - EN 202 Rua da Igreja, entrada vindo de Ponte de Lima</p>
<p><b>Viseu:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Rotunda Feira Semanal</li> <li>-Rotunda Luminosa</li> <li>- Rotunda do Viso</li> </ul>	<p><b>Viseu:</b></p> <p>EN 16 - Av. António Lopes Pereira - nos dois sentidos - junto Auto Sueco estrada da circunvalação - Palácio do Gelo - centro de Nelas  Av. Cidade de Salamanca - praça da Estação - estádio Fontelo - junto Parquer Urbano de Santiago  Av. Europa - sentido tribunal / centro - rot. Praça da Estação  Av. Europa - Abraveses - rot. De Abraveses  Av. _ Tenente Coronel Silva Simões - Lamego - Viseu - rot. Para o hospital Psiquiátrico  Av. 10 de Junho - rot. c/ a Rua Cerrado - a 100 mts Farmácia Misericórdia  Circunvalação - frente Rua Cova - Estádio Fontelo - Praça da Estação - Campo Viriato</p>

**PAINÉIS MINIS**

<b>Painéis, constantes da lista da ECFP, e não identificados na lista do partido</b>	<b>Lista do Partido</b>
<b>Aveiro:</b> -Rotunda Calouste Gulbenkian com Av. Dr Artur Ravara -Rotunda da Estrada de S. Bernardo com EN109	<b>Aveiro:</b> Rua Dr. Mário Sacramento - mercado S. Tiago - Jumbo Av. Da Universidade - frente portaria hospital Av. 5 de Outubro - fórum - hospital - frente Repsol
<b>Bragança:</b> - Parque Eixo Atlântico -Instituto Politécnico de Bragança -Av. João da Cruz	<b>Bragança:</b> Alameda de Sta Apolónia / Trav. Bonifácio de carvalho Junto à Estação CP / R. do Vale d'Álvaro , posto da Repsol Junto à estação Rodoviária / Rua Dr. Carmona e Lima Av. Abade de Baçal / Rua D. Pedro IV Av. General Humberto Delgado / rot., Frente Bragança Shopping Rua Dr. Manuel Bento / Rua Dr. Campo Monteiro Junto ao Centro de Saúde / Rua D. Afonso V

<b>Castelo Branco:</b> -Rotunda Museu -Rotunda depois do Centro de Saúde Novo -Saída estacionamento Rotunda Europa direcção Av. De Espanha -Qta. Dr. Beirão, cruzamento Bar Altius com R. Dr. Augusto Duarte Beirão -Avenida das Palmeiras -Rotunda Henrique Carvalhão- traseira da GNR -Início da Av. Nuno Álvares ao lado da Câmara -Variante por trás da Qta. Dr. Beirão -Av. do NERCAB cruzamento para o Forum -Rotunda da circular antes da rotunda da Carapalha -Rotunda atrás da estação -Rotunda variante Qta. do Amieiro de Baixo	<b>Castelo Branco:</b> Cruzamento Rua Dr Henrique Carvalho C/Rua António Elias Garcia Av. 1º Maio Praça do Município . Ao lado Cine Teatro Avenida Rot.traseiras estação comboio - acesso ao pingo doce EN233 - antes Av. Cidade Zhuhai Rua Nossa Srª de Mércules - frente ESSO Entre a Rua Fonte Nova e Rua da Graça - frente edifício verde em construção Rua do Empresário - início Av. De Espanha - Saída Norte Av. José Maia Lopes Montoya Rua Eurico Sales Viana Av. Do Brasil
<b>Évora:</b> -Portas de Moura	<b>Évora:</b> Av. Conde de Vilalva (rotunda) Av. Infante D. Henrique / Hospital Av. Universidade Av. Da Liberdade (Piscinas) Igreja Parque de recreio das Coronheiras Malagueira Av. Da Malagueira Variante Sul / Zona Industrial
<b>Faro:</b> - Estói – ruínas de Milreu	<b>Faro:</b> Ao pé da Igreja

- Rotunda do Tribunal	Av. 5 de Outubro / Rua de Santo António - rotunda
-----------------------	---

<p><b>Funchal:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Rua 5 de Outubro;</li> <li>-Rua 31 de Janeiro;</li> <li>-Praça da Autonomia;</li> <li>- Rua do Profeta;</li> <li>-Rua Visconde Anadia;</li> <li>-Rua Dr. Manuel Pestana Júnior;</li> <li>-Avenida das Comunidades Madeirenses;</li> <li>-Avenida Calouste Gulbenkian;</li> <li>-Rua de São João;</li> <li>-Estrada Comandante Camacho de Freitas;</li> <li>-Caminho das Courelas;</li> <li>-Caminho de São Martinho;</li> <li>-Caminho de Santa Quitéria;</li> <li>-Rua Brito Câmara;</li> <li>-Avenida Arriaga</li> <li>-Rua 5 de Outubro</li> </ul>	<p><b>Funchal:</b></p> <p>não há informação do partido</p>
<p><b>Guarda:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Rotunda Intermarché</li> <li>- Rotunda Escola Secundária Afonso de Albuquerque</li> <li>- Rotunda em Frente à entrada principal do Hospital Sousa Martins</li> <li>- Rotunda direcção à Estação Ferroviária</li> <li>- Av. Mini Preço/IPO</li> <li>- Rotunda da Central de Camionagem</li> <li>- Frente às Piscinas Municipais</li> </ul>	<p><b>Guarda:</b></p> <p>Av. Do Estádio - cruz. C/Rua Dr Afonso Costa - entrada parque campismo</p> <p>Rua Dr Afonso Costa - Campismo - Estádio</p> <p>Av. Rainha D. Amélia - Sentido entrada - frente alameda restaurante</p> <p>Av. Rainha D. Amélia - Sentido saída - frente alameda restaurante</p> <p>Av. S. Miguel - circular externa - mini preço</p> <p>Av. S. Miguel - estação - centro - frente ao pingo doce</p> <p>Bairro Sr<sup>a</sup> dos Remédios - piscinas e circular - centro</p> <p>Circular Externa - SAÍDA p/en 18 Castelo Branco e piscinas</p> <p>Frente piscinas - Station Marché - circular externa</p> <p>Rua D. Nuno Álvares Pereira - c/ Largo Monsenhor Joaquim Alves Brás - junto mercado</p>

<p><b>Leiria:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Jardim Luís de Camões;</li> <li>-Largo Infancia 7 (Santo Agostinho);</li> </ul>	<p><b>Leiria:</b></p> <p>Av. Marquês Pombal - hotel Eurosol - hospital - junto imobiliária Era</p> <p>Rua Dr. João Soares - Câmara - Escolas - frente Escola Superior Educação</p> <p>Av. 22 de Maio - Jardim - Teatro</p> <p>Rua Capitão Mouzinho Albuquerque - Mercado - turismo - frente jardim</p> <p>Rua Conde Ferreira - Hospital - centro - frente ponte Zuquete e Turismo</p>
---	---

	<p>Rua Roberto Ivens - centro - S. Romão - rot. Igreja</p> <p>Rot. Rua das Olhalvas C/ Rua Paulo VI - Junto bombeiros e Cepsa</p> <p>Rua do Hospital - cruz. Rua das Olhalvas - junto Instituto Politécnico</p>
<p><b>Lisboa:</b></p> <p>-R. Engenheiro Vera da Silva</p> <p>-Alameda Afonso Henriques – foto 233A</p> <p>-Rua Costa Malheiro – foto 161A</p> <p>-Av. Berlim – foto 155A</p> <p>-Santa Apolónia – foto 104A</p> <p>-Rua Salgueiro Maia – foto 84A</p> <p>-Praça Baden Powell – foto 57A</p> <p>-Praça do Aeroporto – foto 32A</p> <p>-Av. de Ceuta;</p> <p>-Av. da República;</p> <p>- Pç. José Fontana;</p> <p>- R. Camilo Castelo Branco;</p> <p>-Restauradores;</p> <p>- R. das Amoreiras (fotografia 94c);</p> <p>-Av. Pedro Álvares Cabral;</p> <p>-Pç. da Basílica da Estrela;</p> <p>-Martim Moniz;</p> <p>-Av. Almirante Reis;</p> <p>-Alameda Afonso Henriques;</p> <p>-Lg. de S. Bento (fotografia 166c);</p> <p>-R. José Gomes Ferreira (fotografia 174c);</p> <p>-R. Miguel Bombarda/Marquês de Tomar (fotografia 2122c);</p> <p>-Avenida Gomes Pereira– fig. 13D</p> <p>-Avenida Lusíada (Cruzamento do Hospital da Luz) – fig. 14D</p>	<p><b>Lisboa:</b></p> <p>Praça D. Manuel I / Av. Vasco da Gama</p> <p>Largo do Rato</p> <p>Largo da Estrela / Av. Infante Santo</p> <p>Rua de S. Bento / Parlamento</p> <p>Av. Marechal Teixeira Rebelo / Av. Do Uruguai</p> <p>Estrada de Benfica / Av. Do Uruguai</p> <p>Campo Grande / saída da Av. Padre Cruz (junto à roullote</p> <p>Av. Infante D. Henrique (beato) frente à Silopor</p> <p>Av. Cidade de Luanda</p> <p>Alameda da Encarnação / Rua dos Logistas</p> <p>Av. João Paulo Li</p> <p>Av. Duque de Loulé / Rua Luciano Cordeiro</p> <p>Praça Marquês de Pombal / Av. Duque de Loulé</p> <p>Praça do Comércio / Av. Infante D. Henrique</p> <p>Praça dos Restauradores / Av. Da Liberdade</p> <p>Rua Ferreira Borges / Rua de Campo de Ourique</p> <p>Av. 5 de Outubro / Rua Pinheiro Chagas - maternidade Alfredo da Costa</p> <p>Av. Columbano Bordalo Pinheiro / (P. Espanha - Sete Rios)</p> <p>Av. José Malhoa / Rua Ramalho Ortigão</p> <p>Av. Álvares Cabral / Rua de S. Jorge</p> <p>Praça Francisco Sá Carneiro / Ac. João XXI (Areeiro)</p> <p>Praça Duque de Saldanha (C. Grande - Marquês de Pombal)</p>
<p><b>Ponta Delgada:</b></p> <p>-Entrada para o Bairro de São Caetano, Livramento.</p> <p>-Estrada Regional 1 – 1ª, Mosteiros.</p> <p>-Estrada Regional 1 – 1ª, Relva.</p>	<p><b>Ponta Delgada:</b></p> <p>o partido não enviou a listagem</p>
<p><b>Portalegre:</b></p> <p>-Av. Do Brasil (Foto 1)</p> <p>-Av. De Badajoz (Foto 3)</p> <p>-Rua da Estação (Foto 5)</p> <p>-Av. Jorge Robinson (Foto 9)</p>	<p><b>Portalegre:</b></p> <p>Av. Do Bonfim</p> <p>Av. Da Liberdade</p> <p>Av. Movimento das Forças Armadas</p> <p>Av. Estremadura Espanhola -</p>

<ul style="list-style-type: none"> <li>-Av. Frei Amador Arrais (Foto 10)</li> <li>-Rotunda do Rossio (Foto 13)</li> <li>-Av. Stº António (Foto 14)</li> <li>-Rua 1º de Maio (Foto 16)</li> <li>-Praceta Heróis da Índia (Foto 18)</li> </ul>	<p>ascendente</p> <p>Av. Estremadura Espanhola - descendente</p> <p>Largo do Mercado / Rua D. João II</p> <p>Rotunda do Modelo</p> <p>Largo do Mercado</p> <p>Rua Dr. Mário Chambel / Hospital</p>
<p><b>Porto:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Largo Ferreira da Lapa</li> <li>- Rua de Gogotá</li> <li>-Rua das Carvalheiras</li> <li>- Avenida Paralela</li> <li>- Rua de Domingos machado</li> <li>- Rua Dr antunes de Guimarães</li> </ul>	<p><b>Porto:</b></p> <p>Praça Coronel Pacheco , junto ao Hotel Inca</p> <p>Rot. Frente ao Parque Nascente</p> <p>Av. Do Dragão , junto ao estádio</p> <p>Av. Gustavo Eiffel, junto às varandas do Douro</p> <p>Rua Cantor Zeca Afonso / Rua da Constituição</p> <p>Rua Gonçalo Cristovão, junto ao Silo-Auto</p> <p>Jardim do Passeio Alegre (sentido ribeira - Foz)</p> <p>Rua S. Roque da Lameira / Rua do Cerco do Porto</p> <p>Jardim do Carregal, junto ao Instituto de Medicina Legal</p> <p>Rau 1º de Janeiro . Junto ao estádio do Bessa</p>
<p><b>Santarém:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-R. 31 de Janeiro;</li> <li>-Jardim da República;</li> <li>- Av. Do Brasil;</li> <li>-Largo Cândido dos Reis;</li> <li>-R. D. Afonso Henriques</li> </ul>	<p><b>Santarém:</b></p> <p>N367 - Rua Actriz Alda Rodrigues - sentido Santarém centro</p> <p>N367 - Estrada de S. Domingos - ao lado do painel MOP</p> <p>Rua Comendador Ladislan Teles Dotas - ao lado do painel do PS</p> <p>N365 - Av. José Saramago - ao lado do mini do PC</p> <p>N114 Av. Sá da Bandeira - frente ao tribunal</p> <p>N114 - Rua 31 de Janeiro - cruzamento com a Rua António Bastas</p>

<p><b>Viana do Castelo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Jardim D.Fernando,</li> <li>- Rua Abel Viana,</li> <li>-Hospital Stª Luzia,</li> <li>-Largo 9 Abril,</li> <li>-Viaduto Stº António.</li> </ul>	<p><b>Viana do Castelo:</b></p> <p>Av. Luís de Camões, junto à Marina</p> <p>Av. Capitão Gaspar de Castro / junto à central de camionagem</p> <p>Av. Dos Bombeiros, junto aos Bombeiros</p> <p>Av. 25 de Abril / Acesso ao Shopping Estação</p> <p>Estrada para Santa Luzia, junto ao Hospital</p> <p>Av. 25 de Abril / Rua S. José, acesso ao Sport Club Vianense</p> <p>Praça General Barbosa</p>
<p><b>Viseu:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Rotunda Visabeira (foto2591)</li> <li>- Rotunda Univ.Católica (foto 2603)</li> <li>-Rotunda Pingo Doce (foto 2605)</li> </ul>	<p><b>Viseu:</b></p> <p>Av. Luís Martins - Coimbra - Viseu - Rot. Villatrium</p> <p>Av. Rei Duarte - junto entrada Hospital</p> <p>EN 231 - Nela - Viseu - frente Socarvil e _Escola Agrária</p>

Rua Aquilino Ribeiro - Universidade => centro - cruz. c/ Rua Padre Virgílio Lopes

Rua DR. José Coelho - Universidade - circunvalação - frente Lar Cascondenças S. Caetano

Rua 5 de Outubro - centro - circunvalação - junto santa Cristina

Rua do Arco - centro - junto Largo da Freira

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República de 27 de Setembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 5.1.2 - que:

*"Efectuámos também a comparação das quantidades verificadas pelos monitores da ECFP com as quantidades indicadas pelo Partido:*

*(...)*

*O Partido não indicou os painéis contratados para o Funchal e Ponta Delgada pelo que, em relação a esses concelhos, não foi possível efectuar a comparação. Verifica-se que, de uma maneira geral, o nº de painéis identificados pelos monitores foi inferior ao indicado pelo Partido. Assim, relativamente aos cartazes 8 x 3, apenas no Distrito de Viseu (+2), o número de painéis indicados pelo Partido foi inferior aos verificados pelos monitores do CIES, (...). Relativamente aos painéis mini, apenas no distrito de Lisboa o número de painéis indicados pelo Partido (46) foi inferior ao verificado pelos monitores do CIES (48) (...)."*

Face ao exposto, solicita-se ao PSD que remeta a reconciliação das localizações dos outdoors identificadas pela ECFP e a Lista do Partido enviada ao Tribunal Constitucional. Solicita-se, também, que justifiquem a divergência apurada nos Painéis 8x3, identificada para o distrito de Viseu, e nos Minis, identificada para o distrito de Lisboa. Adicionalmente, solicita-se que enviem informação sobre o número de outdoors contratados (Painéis 8x3 e Minis) para o Funchal e Ponta Delgada e que comprovem os respectivos registos nas Contas da Campanha.

Na ausência dessa informação poderá a ECFP concluir pela existência de donativos em espécie que não foram registados. O não registo de todas as despesas e receitas nas Contas da Campanha contraria o disposto no art.º 15.º da Lei 19/2003, podendo, ainda, consistir em financiamentos proibidos caso tenham provindo de pessoas colectivas, o que iria contra os artigos 8.º e 16.º da Lei 19/2003, com punições previstas nos artigos 28.º e 31.º, ambos da mesma Lei.



**13. Não Obtenção de Respostas ao Pedido de Confirmação de Saldos e Transacções com Fornecedores Impossibilidade de Confirmar a Correção dos Valores Pagos e a Pagar a Fornecedores e da Despesa Reconhecida nas Contas da Campanha.**

Com vista à obtenção de confirmação externa (por parte dos fornecedores) dos saldos e transacções efectuados pelo PSD durante a campanha eleitoral, a AB – António Bernardo, a pedido da ECFP, procedeu à circularização dos fornecedores seguintes, que representam 48% do saldo apresentado no balanço e 56% do total despesa declarada:

<b>Fornecedor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo a 17/12/09 (€)</b>	<b>Fornecimento Total (€)</b>
<b>Nº Conta</b>			
221004	Alfasom, Lda	13.134,00	95.532,00
221315	AFIP	20.700,01	20.700,01
221352	Webrand	-51.357,60	605.813,27
221357	SLM Painei	24.640,50	323.304,48
221359	STM	0,00	363.414,00
221375	Enerre	0,00	196.209,72
221577	3D Lab	14.988,00	17.592,90
221615	Publicenso	20.528,02	20.528,02
<b>TOTAL</b>		<b>42.632,93</b>	<b>1.643.094,40</b>

Até à data de emissão do relatório produzido por AB – António Bernardo não foram recebidas quaisquer respostas, por parte dos fornecedores, aos pedidos de confirmação externa de saldos e transacções.

Face ao exposto, não é possível confirmar se as despesas registadas se relacionam com a Campanha, se existem outras despesas que devessem ter sido registadas e não o foram ou se existem despesas que tenham sido anuladas posteriormente. Solicita-se assim, insistência junto dos Fornecedores acima referidos, no sentido de responderem ao requerido, com a maior brevidade, assinalando a concordância ou a divergência (quantificando-a detalhadamente) relativamente aos saldos e transacções constantes dos registos contabilísticos do PSD.

A ECFP tem dificuldade em aceitar que o PSD não consiga obter junto destes fornecedores uma única resposta ao pedido de confirmação dos saldos circularizados, situação absolutamente anómala e invulgar. Será que não é possível obter a confirmação de saldos da Webrand - 605 mil euros de

fornecimentos efectuados, da SLM Painel - 323 mil euros, da STM - 363 mil euros, nem da Enerre- 196 mil euros de fornecimentos?

Só através da obtenção de respostas ou de extractos de conta corrente devidamente reconciliados com a contabilidade do PSD, a ECFP poderá validar a correcção dos saldos de Fornecedores e das Despesas associadas. Só através destas respostas a ECFP poderá assegurar que as despesas estão todas registadas, que os preços e quantidades facturados foram os correctos e que não houve perdões indevidos de valores facturados. Se a ECFP não obtiver tais confirmações não poderá validar se os valores debitados pelos Fornecedores estão integralmente reflectidos nas Contas de Campanha, nem validar parte importante da Despesa, mesmo que seja remetida à ECFP a documentação referente aos pagamentos posteriormente efectuados. Também não será possível confirmar se as despesas reconhecidas nas contas desta Campanha lhe pertencem inequivocamente.

#### **14. Deficiências no Controlo das Receitas e das Despesas**

Considerando as situações referidas no relatório de auditoria externa e outras identificadas ao longo do presente Relatório, conclui-se ser insuficiente o controlo das receitas e das despesas registadas nas Contas da Campanha.

As situações são as seguintes:

- Foram abertas diversas contas bancárias para a Campanha e não foi possível confirmar os saldos bancários das respectivas contas (ver Ponto 2 desta Secção);
- Existem receitas referentes a actividades relacionadas com o produto de angariação de fundos que poderão não ter sido registadas. Também poderão existir despesas de campanha que não foram reflectidas nas contas da campanha (ver Ponto 5 desta Secção);
- Não foi possível verificar se todas as acções e respectivos meios foram reflectidos nas Contas da Campanha (ver Ponto 6 desta Secção);
- Existem contribuições financeiras do Partido que não foram reflectidas nas contas da campanha. Algumas dessas contribuições não foram certificadas pelos órgãos competentes e existem contribuições efectuadas após o acto eleitoral (ver Ponto 7 desta Secção);

- Não foi possível concluir sobre a razoabilidade do critério de imputação das contribuições em espécie, efectuadas pela Comissão Política Distrital da Madeira, referentes a alguns bens e serviços (ver Ponto 8 desta Secção); e
- Existem despesas que foram facturadas após o acto eleitoral e não foi possível verificar a sua relação com a campanha (ver Ponto 11 desta Secção);

Considerando as situações referidas, conclui-se ser deficiente o controlo sobre as receitas e as despesas da Campanha.

O deficiente controlo das receitas e das despesas traduz não cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 15.º e no n.º 1 do art.º 21., ambos da Lei 19/2003, bem como do Acórdão 19/2008.

Solicita-se a eventual contestação.

#### **15. Subavaliação das Receitas Decorrente da Redistribuição de Excedentes da Subvenção Estatal**

O Ofício n.º 107/GABSG/2010, de 8 de Fevereiro, da Assembleia da República informa que ainda se irá proceder a uma redistribuição de excedentes da Subvenção Estatal no montante de 563.485,01 euros, nos termos do n.º 5 do artigo 18.º da Lei 19/2003, após confirmação dos valores finais apresentados inerentes às receitas e despesas no âmbito da Campanha.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República de 27 de Setembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 5.2 - que:

*"A Assembleia da República informou ainda que haverá que proceder a uma redistribuição de excedentes no montante de 563.485,01 € nos termos do n.º 5 do art. 18 da lei 19/2003 de 20 de Junho após confirmação dos valores finais apresentados inerentes às receitas e despesas no âmbito da campanha das Legislativas 2009."*

O Ofício n.º 1467/GABSG/2010, de 3 de Novembro de 2010, da Assembleia da República, informa que a subvenção final calculada do PPD/PSD é de 2.639.403,46 euros, que a subvenção atribuída e paga é de 2.456.590,85

euros e que ainda haverá a efectuar o pagamento de 182.812,61 euros, a título de redistribuição de excedentes. Verifica-se, assim, uma subavaliação das receitas neste montante.

Solicita-se eventual contestação.

**16. Incerteza Quanto ao Montante do IVA Eventualmente Reembolsado no Âmbito da Campanha e Que Tenha Sido Objecto de Subvenção Estatal – Impossibilidade de Quantificar tal Montante Face à Informação Disponível.**

A ECFP entende que, para a definição do montante máximo da Subvenção Estatal, de acordo com os termos do n.º 4 do art.º 18.º da Lei 19/2003, as despesas ali referidas não devem incluir o montante do IVA para o qual foi solicitado o reembolso. Sendo o objectivo da Subvenção a cobertura de despesas, não poderá abranger uma despesa que tenha sido ou venha a ser reembolsada, pois sendo reembolsada está já coberta (e não é efectivamente um gasto ou custo). Caso a subvenção cubra também o montante de IVA reembolsado, os Partidos acabariam por receber esse valor em duplicado.

Não dispõe a ECFP de informação relativamente ao montante do reembolso do IVA solicitado pelo Partido na Campanha em apreço.

Solicita-se que o PSD indique à ECFP qual foi o montante de reembolso do IVA solicitado e o qual o montante efectivamente recebido. Solicita-se ainda, que o PSD evidencie que o IVA recebido relativo às despesas incorridas na presente Campanha não foi também coberto/financiado por Subvenção Estatal. Se tal tivesse acontecido, o PSD teria recebido indevidamente a mesma importância em duplicado.

**D. Conclusão**

Com base no trabalho efectuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, a ECFP considera que atendendo à materialidade e relevância das incorrecções referidas nos pontos 7 e 15 da Secção C deste Relatório que a ECFP conseguiu quantificar e pelo eventual impacto associado aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se

necessários caso não existissem as anomalias, limitações de âmbito, incorrecções e incumprimentos cujo impacto nas Contas de Campanha não se conseguiu quantificar, apresentados nos Pontos 1 a 6, 8 a 14 e 16 da Secção C, é convicção da ECFP que as Contas da Campanha para a Eleição dos Deputados à Assembleia da Republica de 27 de Setembro de 2009 apresentadas pelo **Partido Social Democrata**, não representam adequadamente a Situação Financeira da Campanha, nem as Despesas realizadas e Receitas obtidas durante a Campanha.

Esta conclusão será alterada no Parecer, se vier a ser facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares, relativamente a cada uma das limitações de âmbito, situações anómalas e incorrecções descritas ao longo deste Relatório.

#### **E. Ênfase**

Sem afectar a conclusão expressa na Secção anterior, chama-se a atenção para a situação seguinte:

As contas anuais do Partido relativas ao exercício de 2009 ainda não estavam divulgadas nem auditadas à data de realização dos trabalhos de auditoria sobre as Contas da Campanha para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República. Caso as contas anuais do Partido estivessem divulgadas e auditadas, outras indicações relevantes para efeito desta análise poderiam estar disponíveis, podendo, eventualmente, alterar algumas das conclusões apresentadas neste Relatório, ou revelar dados que de outra forma não foi possível apurar, nomeadamente quanto à existência de despesas e/ou receitas da Campanha que tenham sido eventualmente imputadas ao Partido ou a outra Campanha de forma indevida.

Lisboa, 23 de Dezembro de 2010

Entidade das Contas e dos Financiamentos Políticos

Margarida Salema d' Oliveira Martins  
(Presidente)

Jorge Galamba  
(Vogal)

Pedro Travassos  
(Revisor Oficial de Contas e Vogal)